



INFORMAÇÃO

PROCESSO 28678/26

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na sequência da tempestade Kristin, que atingiu o concelho de Leiria a 28 de janeiro de 2026, e da subsequente declaração da situação de calamidade, o Município de Leiria foi destinatário de diversos donativos em espécie, destinados ao apoio à população afetada.

b) Atendendo à natureza excecional da situação e à necessidade de assegurar uma resposta célere às necessidades básicas da população, os donativos recebidos foram, em larga medida, objeto de distribuição imediata, não tendo sido possível aguardar pela formalização prévia da respetiva aceitação pelo órgão competente.

c) Por despacho de 18 de março de 2026 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi determinado, para efeitos de centralização e rigor do procedimento, o encaminhamento ao cuidado da Divisão de Controlo da Receita da informação relativa aos donativos em espécie recebidos, para efeitos de submissão a decisão da Câmara Municipal.

d) Nos termos do referido despacho, a informação relativa aos donativos deve conter, designadamente, a identificação da entidade doadora, o respetivo NIF, a descrição e tipologia dos bens, o valor estimado e o local de entrega, acompanhada dos documentos comprovativos aplicáveis.

e) Nesse sentido, entre os dias 29 de abril e 26 de maio de 2026, foi validada por esta Divisão a seguinte informação:

- i. Informação relativa aos donativos em espécie, constante do NIPG 18604/26, datada de 11 de maio de 2026, elaborada pelo Departamento de Coesão Social (DECS) e validada pela respetiva diretora do Departamento, Dra. Ana Filipa Soledade, e pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Valentim;
- ii. Informação relativa aos donativos em espécie, constante do NIPG 22078/26, datada de 11 de maio de 2026, elaborada pelo Departamento de Coesão Social (DECS) e validada pela respetiva diretora do Departamento, Dra. Ana Filipa Soledade, e pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Valentim;
- iii. Informação relativa aos donativos em espécie, constante do NIPG 25615/26, datada de 14 de maio de 2026, elaborada pelo Departamento de Coesão Social (DECS) e validada pela respetiva diretora do Departamento, Dra. Ana Filipa Soledade, e pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Valentim;
- iv. Informação relativa aos donativos em espécie, constante do NIPG 26361/26, datada de 13 de maio de 2026, elaborada pelo Departamento de Coesão Social (DECS) e validada pela respetiva diretora do Departamento, Dra. Ana Filipa Soledade, e pela Senhora Vereadora, Dra. Ana Valentim;
- v. Informação relativa aos donativos em espécie, constante do NIPG 26858/26, datada de 18 de maio de 2026, elaborada pelo Departamento de Coesão Social (DECS) e validada pela respetiva diretora do Departamento, Dra. Ana Filipa Soledade.



f) Os donativos em causa encontram-se identificados, descritos e quantificados nas referidas informações, anexas à presente Informação, da qual fazem parte integrante para todos os efeitos legais, sendo sistematizados no **Anexo I** à presente Informação;

g) Adicionalmente, na sequência de anteriores deliberações da Câmara Municipal relativas à aceitação de donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin e subsequente emissão das respetivas declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais, vieram posteriormente a ser identificadas determinadas situações suscetíveis de regularização, designadamente:

- i. Divergências relativas ao número de identificação fiscal da entidade doadora;
- ii. Incorreções materiais na soma ou transcrição de valores constantes da documentação de suporte;
- iii. Pedidos de retificação relacionados com a inclusão de IVA liquidado e/ou encargos acessórios associados à operação de entrega dos bens.

h) As situações identificadas na alínea anterior encontram-se sistematizadas no **Anexo II** à presente Informação, com indicação dos elementos inicialmente considerados, elementos revistos a considerar e respetiva fundamentação.

2. Análise técnico-jurídica

a) A informação remetida foi objeto de verificação quanto aos elementos essenciais definidos para instrução do procedimento, nos termos definidos na alínea d) do ponto anterior, designadamente identificação da entidade doadora, respetivo NIF, natureza e tipologia dos bens, valor estimado e documentação de suporte.

b) Da análise efetuada à informação remetida, verifica-se que a mesma:

- i. Cumpre, em termos gerais, os requisitos definidos para instrução do procedimento, nos termos da alínea d) do ponto anterior;
- ii. Identifica os donativos em espécie recebidos no âmbito da tempestade Kristin;
- iii. Contém os elementos necessários à sua apreciação pelo órgão executivo municipal.

c) Assinala-se, ainda, que a documentação de suporte associada aos donativos apresenta natureza diversa, integrando, consoante os casos, documentos comerciais, logísticos, comunicações eletrónicas e elementos de valorização remetidos posteriormente pelas entidades doadoras, em conformidade com o contexto excecional subjacente à resposta municipal desencadeada na sequência da tempestade Kristin.

d) Em determinados casos, a comprovação do donativo assenta essencialmente na conjugação do teor das comunicações eletrónicas remetidas pelas entidades doadoras com listagens e elementos anexos, não existindo documento autónomo formal emitido especificamente para formalizar a entrega dos bens ao Município de Leiria.

e) Não obstante a heterogeneidade documental assinalada, considera-se que os elementos constantes do processo permitem assegurar a identificação das entidades doadoras, dos bens doados e dos respetivos valores estimados, para efeitos do disposto no artigo 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, não se verificando, nessa medida, obstáculos à submissão do processo a decisão.



f) Nos termos do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da ação social e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal em apreço.

g) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), estabelece que compete às autarquias locais desenvolver ações destinadas a atenuar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes, bem como apoiar a reposição da normalidade da vida das populações.

h) No contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, e à luz do princípio da prioridade consagrado no artigo 5.º da Lei de Bases da Proteção Civil, a atuação municipal privilegiou a resposta imediata às necessidades da população, o que justificou, em larga medida, a receção e distribuição dos bens antes da formalização da respetiva aceitação.

i) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

j) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município poderão enquadrar-se no regime previsto nos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, desde que verificados os respetivos pressupostos.

k) Relativamente à emissão das declarações comprovativas dos donativos para efeitos do regime do mecenato, e tendo presente o disposto no n.º 11 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos do qual, nos donativos em espécie, o valor relevante corresponde ao valor fiscal dos bens à data da doação, foi adotado pelo Município entendimento prudencial no sentido de considerar, por defeito, o valor base dos bens doados como seu valor fiscal.

l) Tal entendimento assentou na circunstância de, em termos fiscais e contabilísticos, o IVA liquidado na faturação emitida pela entidade doadora poder não corresponder, necessariamente, a custo efetivamente suportado no âmbito da operação de donativo, designadamente nas situações em que exista direito à sua dedução ou recuperação, não resultando da documentação técnica e fiscal analisada enquadramento absolutamente inequívoco, em todas as situações concretas, quanto à sua inclusão automática no valor relevante do donativo para efeitos do regime do mecenato.

m) Não obstante, vieram posteriormente determinadas entidades doadoras sustentar entendimento distinto quanto ao valor relevante do donativo, designadamente no que respeita à inclusão de IVA liquidado e/ou encargos acessórios associados à operação de entrega dos bens.

n) Nesse contexto, e para efeitos de adequada salvaguarda documental e procedimental, passou o Município a adotar o seguinte procedimento:

- i. Solicitar confirmação escrita das entidades doadoras sempre que estas sustentem entendimento distinto quanto ao valor relevante do donativo;
- ii. Sujeitar à reapreciação da Câmara Municipal as situações em que sejam posteriormente apresentados elementos suscetíveis de justificar retificação do valor anteriormente aceite.

o) Paralelamente, foram igualmente identificadas determinadas divergências materiais relativas a anteriores deliberações, designadamente quanto ao número de identificação fiscal da entidade doadora ou ao apuramento/soma dos valores constantes da documentação de suporte, cuja regularização se revela necessária para assegurar a conformidade documental, contabilística e fiscal do procedimento, atendendo, nomeadamente, à subsequente comunicação dos donativos à Autoridade Tributária.



3. Conclusões

- a) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadram-se nas atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;
- b) A aceitação formal dos referidos donativos depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;
- c) A emissão de declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;
- d) A presente Informação reporta-se exclusivamente aos donativos em espécie validados pela Divisão de Controlo da Receita, para efeitos de submissão a decisão da Câmara Municipal, identificados no **Anexo I**, o qual sistematiza as informações anexas à presente Informação;
- e) Verifica-se igualmente a necessidade de proceder à regularização parcial de determinadas situações anteriormente deliberadas pela Câmara Municipal, nos termos identificados no **Anexo II** à presente Informação;
- f) As regularizações propostas visam assegurar a conformidade documental, contabilística e fiscal do procedimento, à luz dos elementos posteriormente apresentados e analisados.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

- a) A aceitação, pela Câmara Municipal, dos donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, conforme identificados nas informações anexas à presente Informação e sistematizados no Anexo I, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;
- b) A autorização para emissão das respetivas declarações às entidades que manifestaram essa intenção, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;
- c) A retificação parcial das anteriores deliberações da Câmara Municipal relativamente às situações identificadas no Anexo II à presente Informação, nos estritos termos nele constantes;
- d) A autorização para emissão de novas declarações comprovativas dos donativos objeto de regularização, em substituição das anteriormente emitidas;
- e) A manifestação do agradecimento institucional do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin.



À consideração superior.

A Chefe da Divisão de Controlo da Receita

Patrícia Alexandra Ferreira Alves
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
27-05-2026

Assinatura Digital Certificada 1

(em regime de substituição – Despacho n.º 165/2025, de 30 de dezembro)

	Despacho: Concordo com o teor da presente informação, bem como com as propostas apresentadas. À Câmara Municipal, para os devidos efeitos. O Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 27-05-2026 Assinatura Digital Certificada
--	--



ANEXO I

**Listagem dos donativos em espécie recebidos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
(validados pela DICR no período compreendido entre 29 de abril e 26 de maio de 2026)**

UO / Gabinete / Serviço	N.º Processo	Doador	NIF	Descrição dos bens	Quantidade	Valor estimado (€)	Observações
DECS	18604/26	ITMP Alimentar, S.A.	503882003	Bens alimentares e de higiene destinados ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin	Diversos	4 066,42 €	Donativo entregue nos dias imediatamente subsequentes à tempestade Kristin, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria. Pedido posterior de emissão de declaração de donativo remetido por correio eletrónico datado de 06/04/2026.
DECS	22078/26	Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A.	500829993	Bens alimentares e de higiene destinados ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin	Diversas entregas	42 953,90 €	Donativos entregues em diversas remessas no período compreendido entre 03/02/2026 e 07/02/2026, conforme listagem consolidada remetida pela entidade doadora por correio eletrónico datado de 08/04/2026 e mapa discriminativo anexo. ZDN associadas: DPM1/4101753971, DPM1/4101754128, DPM1/4101755290, DPM1/4101753164, DPM1/4101753130 e DPM1/4101753173.
DECS	25615/26	Haleon Portugal, Lda.	500276994	Produtos de higiene oral, higiene pessoal, vitaminas e produtos de saúde destinados ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin.	Diversos	96 098,64 €	Donativo entregue no Estádio Municipal de Leiria, Porta 10. Valor estimado correspondente ao somatório das bases tributáveis constantes das faturas pro-forma n.os 8294453587 e 8294453588, remetidas pela entidade doadora, no montante global de 96 098,64 €, sem consideração do IVA liquidado. Guias de remessa associadas: 2126879516 e 2126879518.



UO / Gabinete / Serviço	N.º Processo	Doador	NIF	Descrição dos bens	Quantidade	Valor estimado (€)	Observações
DECS	26361/26	Terra Alegre Lacticínios, S.A.	513147489	Leite UHT meio gordo Pingo Doce 200ml, destinado ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin	114 048 un.	15 693,00 €	Donativo entregue no Estádio Municipal de Leiria, Porta 10, em fevereiro de 2026, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin. Valor do donativo comunicado pela entidade doadora por correio eletrónico datado de 06/03/2026. Guia de Remessa ZLLF DRH1/6004010677, Ref.ª FORNEC.: 80046680.
DECS	26858/26	Lidl & Cia	503340855	Bens alimentares, ferramentas e bens de limpeza destinados ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin	Diversos	38 981,12 €	Donativos em espécie expedidos em 31/01/2026, conforme documento de transporte/CMR identificando o Município de Leiria como destinatário. Valor e detalhe discriminativo dos donativos comunicados posteriormente pela entidade doadora, por correio eletrónico remetido em 13/05/2026, com indicação dos documentos de doação DOA-09425-000308 e DOA-097CS025-000056.



ANEXO II

Situações objeto de regularização/reapreciação

Deliberação CM	Doador	NIF	Tipo de regularização	Fundamentação	Elementos inicialmente considerados	Elementos revistos a considerar
16/03/2026	Revigrés - Indústria de Revestimentos de Grés, Lda.	500674035	Integração do IVA no valor do donativo	Após solicitação de retificação do montante da declaração de donativo pela entidade, e na sequência do pedido de confirmação formal do Município, a entidade confirmou, por e-mail remetido a 21 de maio de 2026, o entendimento de que o IVA liquidado integra o valor fiscal do donativo para efeitos do regime do mecenato.	Valor do donativo considerado = 35 752,77 €	Valor do donativo a considerar = 43 975,91 €
16/03/2026	WEGeuro, S.A.	506177521	Soma/apuramento	Verificou-se divergência entre o valor inicialmente considerado e os valores constantes da documentação remetida pela entidade doadora, decorrente da não consideração integral de parcela da faturação apresentada.	Valor do donativo considerado = 4 043,94 €	Valor do donativo a considerar = 4 576,41 €
16/03/2026	Colchões Bom Repouso - Cooperativa Operaria Fabrico De Colchões, Crl	500436878	NIF	Verificou-se lapso material na identificação fiscal da entidade doadora.	NIF considerado: 500436678	NIF a considerar: 500436878



INFORMAÇÃO

PROCESSO 18604/26

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na madrugada do dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente atingido pela tempestade Kristin, cujos efeitos se revelaram de excecional gravidade, tendo provocado danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária, interrupções de serviços essenciais e dificuldades acrescidas no acesso a bens de primeira necessidade por parte da população afetada;

b) Em resultado da referida ocorrência, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e 24-A/2026, de 5 de fevereiro;

c) No referido contexto excecional, o Município de Leiria foi destinatário de diversos **donativos em espécie**, concedidos por entidades privadas e públicas consistentes, designadamente, em bens de primeira necessidade e materiais de construção, com a finalidade de apoiar a população afetada pela tempestade Kristin, no âmbito das atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social;

d) Atendendo à natureza excecional da situação decorrente da tempestade Kristin e à necessidade de assegurar uma resposta imediata às necessidades básicas da população afetada, os donativos em espécie recebidos foram objeto de distribuição imediata, não tendo sido possível aguardar pela formalização prévia da respetiva aceitação;

e) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria no período a que se reporta a presente Informação encontram-se **identificados, descritos e quantificados no Anexo I** à presente Informação, o qual dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da ação social e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal dirigida ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin, designadamente através da disponibilização de bens de primeira necessidade e de materiais destinados a reposições urgentes e de caráter excecional;

b) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, estabelece, no seu artigo 1.º, que a proteção civil é a atividade desenvolvida, designadamente pelas autarquias locais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em



perigo, cabendo-lhes apoiar a reposição da normalidade da vida das populações afetadas por acidente grave ou catástrofe, conforme resulta das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

c) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), vigora o princípio da prioridade, segundo o qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil sempre que estejam em causa ponderações de interesses conflituantes, o que, no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, legitimou a adoção de medidas imediatas e urgentes, designadamente a receção e distribuição de donativos antes da formalização prévia da respetiva aceitação pelo órgão competente;

d) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município enquadram-se no regime previsto nos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, desde que concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial e afetos a fins de reconhecido interesse público.

3. Conclusões

a) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadram-se nas atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;

b) A aceitação formal dos referidos donativos depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;

c) A emissão de declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;

d) A presente Informação reporta-se exclusivamente aos donativos em espécie **recebidos no período identificado no Anexo I**, sem prejuízo de, caso venham a ser recebidos novos donativos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, ser promovida a respetiva instrução e submissão a apreciação do órgão competente.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

a) A **aceitação, pela Câmara Municipal**, dos donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, **conforme identificados no Anexo I à presente Informação**, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) A **autorização para emissão das respetivas declarações**, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos **61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;



c) **A manifestação do agradecimento institucional** do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, o qual se revelou relevante para o apoio à população afetada.

À consideração superior.

O trabalhador
Bernardo Rafael Lopes Faustino
TÉCNICO SUPERIOR
11-05-2026

1

Parecer: Concordo. Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 12-05-2026 Assinatura Digital Certificada	Despacho: Concordo. Ana Margarida Felix Valentim VEREADOR 14-05-2026 Assinatura Digital Certificada 3
---	---

**ANEXO I**

**Listagem dos donativos em espécie recebidos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
(reportada ao período compreendido entre 30/1/2026 e 4/2/2026)**

Doador	NIF	Descrição dos bens	Quantidade	Valor estimado (€)	Observações
ITMP Alimentar, SA	503882003	Bens Alimentares e de Higiene	[—]	4 066,42	Informação e-mail 6/4/2026

De: Cristina SANTOS <cristina.santos@mousquetaires.com>
Enviado: 6 de abril de 2026 10:22
Para: Correio Geral
Cc: Ana FERREIRA
Assunto: IMPORTANTE Donativo tempestade kristin / Grupo Mosqueteiros

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Bom dia,

No âmbito da tempestade KRISTIN, o Grupo Mosqueteiros procedeu à realização de um donativo nos dias imediatamente posteriores ao ocorrido, com entrega no Estádio de Leiria.
À data, e devido à impossibilidade de estabelecer contacto com qualquer instituição ou com a Câmara Municipal de Leiria, em virtude de falhas nas comunicações, não foi possível solicitar a emissão do respetivo recibo de donativo.
Neste sentido, vimos por este meio contactar V. Exas. com o objetivo de regularizar a situação e aferir da possibilidade de emissão de um recibo de donativo relativo aos bens entregues, no valor de **4.066,42 €**.

ITMP Alimentar, SA
Lugar do Marrujo – Bugalhos
2384-034 Alcanena

NIF: 503 882 003

CONSUMOS DE 2026

-4.066,42

MÊS	OC	BAS	DATA	ITM8	IAI	DESIGNAÇÃO	QT/PE	VALOR	DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO	IVA	TAMENTO A IMPUTAR O	F	F	Nome		
31/01/2026	433	16	30/01/2026	208025	PORSI	SALSICHAS LATA 10 UNID. 250G	34	-371,79	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	23	ITMP Alimentar	10	23	68	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	692795	PORSI	ATUM POSTA EM OLEO 120G	10	-355,00	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	6	ITMP Alimentar	10	22	68	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	1337081	PORSI	CORN FLAKES 1K	100	-1.586,40	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	23	ITMP Alimentar	10	4	78	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	1652950	PATURA	PALLEITE UHT M/G 1L C/ROSCA	2	-1.087,50	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	6	ITMP Alimentar	40	8	49	2	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	1665153	PORSI	PAL. AGUA S/GAS 1.5L	2	-141,12	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	13	ITMP Alimentar	20	32	75	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	1665175	PORSI	PAL. AGUA S/GAS 6L	2	-120,96	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	13	ITMP Alimentar	20	32	75	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	1718672	PORSI	BOX BOLACHA MARIA 4x200G	1	-141,49	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	23	ITMP Alimentar	10	2	78	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	1737816	PORSI	P.HIG.ULTRA COMPACT 2F 4=12R	12	-18,00	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	23	ITMP Alimentar	30	56	71	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	30/01/2026	1883414	PORSI	TOALHITAS BEBE REC AGILID.72UN	18	-157,25	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	6	ITMP Alimentar	30	58	70	1	Cristina Santos
31/01/2026	433	16	31/01/2026			ORIG.LARANJA CAL.2/5 POR C2	-31,2	-28,39	DONATIVO COMERCIAL TEMPESTADE KRISTIN	6	área fresca & tradicional			43	2	Carlos Fidalgo
31/01/2026	433	16	31/01/2026			BANAN VERDE COS	-37	-31,26	DONATICO COMERCIAL TEMPESTADE KRISTIN	6	área fresca & tradicional			44	2	Carlos Fidalgo
31/01/2026	433	16	31/01/2026			ORIG.MACA GOLDEN CAL.80/85 POR C2	-14,12	-19,76	DONATIVO COMERCIAL TEMPESTADE KRISTIN	6	área fresca & tradicional			45	2	Carlos Fidalgo
28/02/2026	433	16	04/02/2026	1737816	PORSI	P.HIG.ULTRA COMPACT 2F 4=12R	5	-7,50	DONATIVO TEMPESTADE KRISTIN	23	ITMP Alimentar	30	56	71	1	Cristina Santos

Com os melhores Cumprimentos

Cristina Santos
Comunicação Interna e Eventos

DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO
Lugar do Marrujo, Bugalhos, 2384-034 Alcanena
Telf 249 880 383 / 963 793 984
www.mosqueteiros.com



----- Disclaimer ----- --- Ce message ainsi que les éventuelles pièces jointes constituent une correspondance privée et confidentielle à l'attention exclusive du destinataire désigné ci-dessus. Si vous n'êtes pas le destinataire du présent message ou une personne susceptible de pouvoir le lui délivrer, il vous est signifié que toute divulgation, distribution ou copie, totale ou partielle, sur un quelconque support de cette transmission est strictement interdite. Si vous avez reçu ce message par erreur, nous vous remercions d'en informer l'expéditeur par téléphone ou de lui retourner le présent message, puis d'effacer immédiatement ce message de votre système. Tout message électronique est susceptible d'altération. Le "GROUPEMENT Mousquetaires" décline toute responsabilité au titre de ce message s'il a été altéré, déformé ou falsifié.--- --- This e-mail and any attachments is a confidential correspondence intended only for use of the individual or entity named above. If

you are not the intended recipient or the agent responsible for delivering the message to the intended recipient, you are hereby notified that any disclosure, distribution or copying, either whole or partial, in any medium of this communication is strictly prohibited. If you have received this communication by mistake, please notify the sender by phone or by replying this message, and then delete this message from your system. E-mails are susceptible of alteration. The "GROUPEMENT Mousquetaires" shall not therefore be liable for the message if altered, changed or falsified.--- -----



INFORMAÇÃO

PROCESSO 22078/26

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na madrugada do dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente atingido pela tempestade Kristin, cujos efeitos se revelaram de excecional gravidade, tendo provocado danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária, interrupções de serviços essenciais e dificuldades acrescidas no acesso a bens de primeira necessidade por parte da população afetada;

b) Em resultado da referida ocorrência, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e 24-A/2026, de 5 de fevereiro;

c) No referido contexto excecional, o Município de Leiria foi destinatário de diversos **donativos em espécie**, concedidos por entidades privadas e públicas consistentes, designadamente, em bens de primeira necessidade e materiais de construção, com a finalidade de apoiar a população afetada pela tempestade Kristin, no âmbito das atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social;

d) Atendendo à natureza excecional da situação decorrente da tempestade Kristin e à necessidade de assegurar uma resposta imediata às necessidades básicas da população afetada, os donativos em espécie recebidos foram objeto de distribuição imediata, não tendo sido possível aguardar pela formalização prévia da respetiva aceitação;

e) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria no período a que se reporta a presente Informação encontram-se **identificados, descritos e quantificados no Anexo I** à presente Informação, o qual dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da ação social e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal dirigida ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin, designadamente através da disponibilização de bens de primeira necessidade e de materiais destinados a reposições urgentes e de caráter excecional;

b) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, estabelece, no seu artigo 1.º, que a proteção civil é a atividade desenvolvida, designadamente pelas autarquias locais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em



perigo, cabendo-lhes apoiar a reposição da normalidade da vida das populações afetadas por acidente grave ou catástrofe, conforme resulta das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

c) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), vigora o princípio da prioridade, segundo o qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil sempre que estejam em causa ponderações de interesses conflituantes, o que, no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, legitimou a adoção de medidas imediatas e urgentes, designadamente a receção e distribuição de donativos antes da formalização prévia da respetiva aceitação pelo órgão competente;

d) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município enquadram-se no regime previsto nos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, desde que concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial e afetos a fins de reconhecido interesse público.

3. Conclusões

a) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadram-se nas atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;

b) A aceitação formal dos referidos donativos depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;

c) A emissão de declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;

d) A presente Informação reporta-se exclusivamente aos donativos em espécie **recebidos no período identificado no Anexo I**, sem prejuízo de, caso venham a ser recebidos novos donativos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, ser promovida a respetiva instrução e submissão a apreciação do órgão competente.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

a) A **aceitação, pela Câmara Municipal**, dos donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, **conforme identificados no Anexo I à presente Informação**, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) A **autorização para emissão das respetivas declarações**, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos **61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;



c) **A manifestação do agradecimento institucional** do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, o qual se revelou relevante para o apoio à população afetada.

À consideração superior.

O trabalhador

Bernardo Rafael Lopes Faustino
TÉCNICO SUPERIOR
11-05-2026

1

Parecer: Concordo. Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 12-05-2026 Assinatura Digital Certificada	Despacho: Concordo. Ana Margarida Felix Valentim VEREADOR 14-05-2026 Assinatura Digital Certificada 3
---	---

**ANEXO I****Listagem dos donativos em espécie recebidos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
(reportada ao período compreendido entre 3/2/2026 e 7/2/2026)**

Doador	NIF	Descrição dos bens	Quantidade	Valor estimado (€)	Observações
Pingo Doce Alimentar, S.A - Distribuição	500829993	Bens Alimentares e de Higiene	[–]	7 630,68	ZDN DPM1/4101753971
Pingo Doce Alimentar, S.A - Distribuição	500829993	Bens Alimentares e de Higiene	[–]	9 380,32	ZDN DPM1/4101754128
Pingo Doce Alimentar, S.A - Distribuição	500829993	Bens Alimentares e de Higiene	[–]	16 491,12	ZDN DPM1/4101755290
Pingo Doce Alimentar, S.A - Distribuição	500829993	Bens Alimentares e de Higiene	[–]	5 945,16	ZDN DPM1/4101753164
Pingo Doce Alimentar, S.A - Distribuição	500829993	Bens Alimentares e de Higiene	[–]	2 545,12	ZDN DPM1/4101753130
Pingo Doce Alimentar, S.A - Distribuição	500829993	Bens Alimentares e de Higiene	[–]	961,50	ZDN DPM1/4101753173

De: fssc.pt_taxcompliance@jeronimo-martins.com
Enviado: 8 de abril de 2026 16:56
Para: Correio Geral; Tiago José Brito
Assunto: MUNICÍPIO DE LEIRIA | 505181266 | Ano 2026.0
Anexos: Mapa por Instituição - Pingo Doce x3A 277501731.xlsx

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Exmos. Senhores,

Junto enviamos a listagem detalhada dos donativos em espécie concedidos à vossa instituição MUNICÍPIO DE LEIRIA, com o NIF 505181266, durante o ano de 2026.0, pela empresa Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A. (NIF 500829993) .

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento ou informação adicional que possam necessitar.

Finance Shared Services Center Portugal

Jerónimo Martins

Rua Professor Fernando de Fonseca, Floor 6 | 1600-616 Lisbon

Edifício Visconde de Alvalade

CONFIDENTIALITY NOTICE: This email message and any attachments are intended solely for the addressee(s) and may contain confidential and/or privileged information, legally protected from disclosure. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, dissemination, copying, or storage of this message or its attachments is strictly prohibited. If this message has been addressed to you in error, please notify immediately the sender by email and then delete this message and any attachments.

Pingo Doce - Distribuição Alimentar, S.A. (NIF 500829993)

0000012585 MUNICÍPIO DE LEIRIA - NIF 505181266

Código da Loja	Nome da Loja	Mês	Data da Guia de Transporte	Guia de Transporte	Montante Total
898	LOJA EVENTOS 2	2	2026-02-04	ZDN DPM1/4101753971	€7 630,68
898	LOJA EVENTOS 2	2	2026-02-05	ZDN DPM1/4101754128	€9 380,32
898	LOJA EVENTOS 2	2	2026-02-07	ZDN DPM1/4101755290	€16 491,12
5401	PD-AZAMBUJA N/P	2	2026-02-03	ZDN DPM1/4101753164	€5 945,16
5405	PD - ALCOCHETE	2	2026-02-03	ZDN DPM1/4101753130	€2 545,12
5407	PD-AZAMBUJA AMBIENTE	2	2026-02-03	ZDN DPM1/4101753173	€961,50
				Sum:	€42 953,90



INFORMAÇÃO

PROCESSO 25615/26

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na madrugada do dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente atingido pela tempestade Kristin, cujos efeitos se revelaram de excecional gravidade, tendo provocado danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária, interrupções de serviços essenciais e dificuldades acrescidas no acesso a bens de primeira necessidade por parte da população afetada;

b) Em resultado da referida ocorrência, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e 24-A/2026, de 5 de fevereiro;

c) No referido contexto excecional, o Município de Leiria foi destinatário de diversos **donativos em espécie**, concedidos por entidades privadas e públicas consistentes, designadamente, em bens de primeira necessidade e materiais de construção, com a finalidade de apoiar a população afetada pela tempestade Kristin, no âmbito das atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social;

d) Atendendo à natureza excecional da situação decorrente da tempestade Kristin e à necessidade de assegurar uma resposta imediata às necessidades básicas da população afetada, os donativos em espécie recebidos foram objeto de distribuição imediata, não tendo sido possível aguardar pela formalização prévia da respetiva aceitação;

e) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria no período a que se reporta a presente Informação encontram-se **identificados, descritos e quantificados no Anexo I** à presente Informação, o qual dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da ação social e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal dirigida ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin, designadamente através da disponibilização de bens de primeira necessidade e de materiais destinados a reposições urgentes e de caráter excecional;

b) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, estabelece, no seu artigo 1.º, que a proteção civil é a atividade desenvolvida, designadamente pelas autarquias locais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em



perigo, cabendo-lhes apoiar a reposição da normalidade da vida das populações afetadas por acidente grave ou catástrofe, conforme resulta das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

c) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), vigora o princípio da prioridade, segundo o qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil sempre que estejam em causa ponderações de interesses conflituantes, o que, no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, legitimou a adoção de medidas imediatas e urgentes, designadamente a receção e distribuição de donativos antes da formalização prévia da respetiva aceitação pelo órgão competente;

d) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município enquadram-se no regime previsto nos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, desde que concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial e afetos a fins de reconhecido interesse público.

3. Conclusões

a) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadram-se nas atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;

b) A aceitação formal dos referidos donativos depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;

c) A emissão de declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;

d) A presente Informação reporta-se exclusivamente aos donativos em espécie **recebidos no período identificado no Anexo I**, sem prejuízo de, caso venham a ser recebidos novos donativos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, ser promovida a respetiva instrução e submissão a apreciação do órgão competente.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

a) A **aceitação, pela Câmara Municipal**, dos donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, **conforme identificados no Anexo I à presente Informação**, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) A **autorização para emissão das respetivas declarações**, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos **61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;



c) **A manifestação do agradecimento institucional** do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, o qual se revelou relevante para o apoio à população afetada.

À consideração superior.

O trabalhador

Bernardo Rafael Lopes Faustino
TÉCNICO SUPERIOR
14-05-2026

1

Parecer: Concordo. Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 18-05-2026 Assinatura Digital Certificada	Despacho: Concordo. Ana Margarida Felix Valentim VEREADOR 20-05-2026 Assinatura Digital Certificada 3
---	---

**ANEXO I****Listagem dos donativos em espécie recebidos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
(reportada a 11/3/2026)**

Doador	NIF	Descrição dos bens	Quantidade	Valor estimado (€)	Observações
Haleon Portugal, Lda	500276994	Bens de Higiene e outros	8 748	99 607,24	Factura Pro-Forma N.º 8294453587
Haleon Portugal, Lda	500276994	Bens de Higiene	4 680	16 237,48	Factura Pro-Forma N.º 8294453588

De: Sara João Marques
Enviado: 8 de maio de 2026 10:10
Para: Correio Geral
Assunto: FW: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon
Anexos: 2126879516.pdf; 2126879518.pdf; 8280484867.pdf; 8280484869.pdf

Para registo.

Com os melhores cumprimentos,

Sara Marques

Assistente Técnica
Departamento de Coesão Social
Tel.(+351) 244 243 867 (Extensão 574) (Chamada para a rede fixa nacional)
Município de Leiria – Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>
Enviada: 14 de abril de 2026 15:32
Para: Sara João Marques <sjmarques@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

Melhores cumprimentos,

Helena Patrício

Técnica Superior
Divisão de Desenvolvimento Social
Tel.(+351) 244 839 576 (Extensão 429) (Chamada para a rede fixa nacional)
Município de Leiria – Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>
Enviado: 13 de abril de 2026 19:39
Para: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>
Assunto: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

oa tarde, Helena, espero que esteja bem.

Já recebi confirmação da entrega dos produtos há algumas semanas e espero que estejam a ser úteis para as pessoas que deles necessitam.

Aproveito para enviar em anexo a fatura, de forma a obter o respetivo recibo de doação. Poderia, por favor, confirmar se necessitam de mais alguma informação da nossa parte para a emissão do recibo? Uma vez que a fatura tem o valor "zero", calculo que seja necessário indicar um valor, correto? (Peço desculpa pelas perguntas, mas é a primeira vez que estou a gerir este processo.)

Obrigada e votos de uma boa semana,
Itziar

Itziar del Estal
(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda
Empreendimento Alfrapark
Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º
Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com
Mob.: +351 932137991
[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [haleon.com](#) | www.haleon.com/pt-pt

HALEON

For Health. With Humanity.



O presente e-mail foi remetido pela Haleon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haleon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haleon.

O grupo Haleon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haleon, a fim de proteger a Haleon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haleon. A monitorização pelo Grupo Haleon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

From: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>
Sent: Wednesday, March 11, 2026 11:04 AM
To: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>
Subject: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization.

Olá, bom dia Itziar.

Obrigada pela confirmação.

Melhores cumprimentos,
Helena Patrício
Técnica Superior
Divisão de Desenvolvimento Social
Tel.(+351) 244 839 576 (Extensão 429) (Chamada para a rede fixa nacional)
Município de Leiria – Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>
Enviado: 11 de março de 2026 10:58
Para: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>
Assunto: Re: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Olá Helena, a previsão de entrega é pelas 14h30

Itziar del Estal
(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda
Empreendimento Alfrapark
Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º
Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com
Mob.: +351 932137991
[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [haleon.com](#) | www.haleon.com/pt-pt

O presente e-mail foi remetido pela Haleon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haleon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haleon.

O grupo Haleon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haleon, a fim de proteger a Haleon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haleon. A monitorização pelo Grupo Haleon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

De: Itziar del Estal

Enviado: Tuesday, March 10, 2026 5:23:44 PM

Para: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

Olá Helena,

Será as 14h30 e as 17h00. Estou a tentar confirmar o horário com a transportadora, mas penso que só irei conseguir confirmar amanhã de manhã.

From: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>

Sent: Tuesday, March 10, 2026 3:22 PM

To: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>

Subject: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization.

Exma. Sra. Itziar del Estal,
Boa tarde.

Conforme solicitado abaixo, por favor, indique a hora exata prevista para a entrega, de forma a garantir que estará alguém presente no local para a receção.

Ficamos a aguardar.
Grata.

Melhores cumprimentos,

Helena Patrício

Técnica Superior

Divisão de Desenvolvimento Social

Tel.(+351) 244 839 576 (Extensão 429) (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria – Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>

Enviada: Terça-feira, 10 de Março de 2026 08:53

Para: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Bom dia Helena,

Informo que os produtos serão entregues **amanhã dia 11 de março**, entre as 14h30 e as 17h00.

Seguem os nossos dados para o recibo:

Haleon Portugal Lda

NIF: 500276994

Mais informo que nos próximos dias irei enviar um documento para a vossa assinatura, para cumprir com as nossas políticas de Compliance.

Obrigada e cumprimentos,
itziar.

Itziar del Estal
(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda

Empreendimento Alfrapark

Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º

Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com

Mob.: +351 932137991

[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [haleon.com](#) | www.haleon.com/pt-pt

HALEON

For Health. With Humanity.



O presente e-mail foi remetido pela Haleon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haleon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haleon.

O grupo Haleon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haleon, a fim de proteger a Haleon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haleon. A monitorização pelo Grupo Haleon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

From: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>

Sent: Friday, March 6, 2026 10:34 AM

To: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>

Subject: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization.

Exmos. Senhores,

Bom dia.

Agradecemos o vosso contacto como o Município de Leiria no âmbito dos danos provocados pela Tempestade *Kristin*.

Vimos por este meio informar que o agendamento para a entrega de donativos poderá ser efetuado de segunda a sexta-feira, entre as 14h30 e as 17h00, no Estádio Municipal, Porta10.

Solicitamos, por favor, a indicação do dia e da hora exatos previstos para a entrega, de forma a garantir que estará alguém presente no local para a receção.

Mais uma vez, agradecemos a vossa disponibilidade e generosidade na oferta dos bens mencionados.

Melhores cumprimentos,

Helena Patrício

Técnica Superior

Divisão de Desenvolvimento Social

Tel.(+351) 244 839 576 (Extensão 429) (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria – Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>

Enviado: 5 de março de 2026 08:58

Para: Helena Sofia Patrício <hpatricio@cm-leiria.pt>

Cc: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Bom dia,

Muito agradeço a vossa confirmação para entrega durante a próxima semana. Quanto mais demorar a confirmação do agendamento, mais será adiada a entrega, pois temos que coordenar com o nosso operador logístico, que não pode entregar de um dia para outro. Será que me podem confirma se podemos entregar **durante a próxima semana, apontando mais para o final da semana?**

Podem por favor fornecer um **contacto** para partilhar com a transportadora?

Obrigada e cumprimentos,

Itziar.

Itziar del Estal

(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda

Empreendimento Alfrapark
Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º
Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com
Mob.: +351 932137991
[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [haleon.com](#) | [www.haleon.com/pt-pt](#)

HALEON

For Health. With Humanity.



O presente e-mail foi remetido pela Haleon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haleon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haleon.

O grupo Haleon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haleon, a fim de proteger a Haleon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haleon. A monitorização pelo Grupo Haleon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

From: Itziar del Estal
Sent: Tuesday, March 3, 2026 3:56 PM
To: hpatrickio@cm-leiria.pt
Cc: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Subject: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

Bom dia,

Como indicaram hoje de manhã, a partir de agora as entregas devem ser agendadas. Desta forma, venho a pedir confirmação para entrega na próxima semana, por forma a organizar com a nossa equipa logística e com a transportadora.

Podemos apontar para dia 10 de março?

Obrigada e cumprimentos,
itziar.

Itziar del Estal

(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda

Empreendimento Alfrapark

Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º

Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com

Mob.: +351 932137991

[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [haleon.com](#) | www.haleon.com/pt-pt**HALEON**

For Health. With Humanity.



O presente e-mail foi remetido pela Haleon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haleon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haleon.

O grupo Haleon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haleon, a fim de proteger a Haleon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haleon. A monitorização pelo Grupo Haleon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

From: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>**Sent:** Friday, February 20, 2026 12:57 PM**To:** Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>**Subject:** RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon**This Message Is From an External Sender**

This message came from outside your organization.

Exmos. Senhores,

Informo que a Câmara Municipal de Leiria irá emitir documento comprovativo dos montantes dos donativos recebidos, com a menção de que o donativo é concedido sem contrapartidas, de acordo com o previsto no artigo 60.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. O presente documento terá de ser aprovado em reunião de Câmara Municipal.

Mais se informa que o presente esclarecimento tem natureza meramente informativa e geral, não dispensando a análise das especificidades aplicáveis a cada situação concreta, as quais podem variar em função da natureza da entidade doadora, do respetivo enquadramento fiscal, do tipo de donativo efetuado e da finalidade a que o mesmo se destina. Em caso de dúvida ou para efeitos de correta aplicação do regime fiscal aplicável, recomenda-se a consulta de contabilista certificado, revisor oficial de contas ou consultor fiscal, bem como, quando aplicável, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desta forma envio informação sobre os donativos:

1.O que se entende por donativo para efeitos fiscais?

Para efeitos fiscais, consideram-se donativos as entregas em dinheiro ou em espécie, concedidas sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial, a entidades públicas ou privadas cuja atividade consista predominantemente na realização de iniciativas de natureza social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional.

Artigo 61.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho.

2. Quais os benefícios fiscais para as empresas (IRC)?

Os donativos concedidos ao Município de Leiria podem ser considerados custos fiscalmente dedutíveis, majorados, nos seguintes termos:

1. 140 % do valor do donativo, quando destinado exclusivamente a fins de carácter social;
2. 120 % do valor do donativo, quando destinado exclusivamente a fins de carácter ambiental, desportivo ou educacional;
3. 130 % do valor do donativo, quando atribuído ao abrigo de contratos plurianuais para fins específicos, com definição dos objetivos e dos montantes a atribuir.

Artigo 62.º, n.ºs 1, alínea a) e 2 do Estatuto dos Benefícios Fiscais

3. Existem especificidades no caso de donativos em espécie?

No caso de donativos em espécie, incluindo bens alimentares, o valor a considerar, para efeitos do cálculo da dedução ao lucro tributável, é o valor fiscal que os bens tiverem no exercício em que forem doados, deduzido, quando for caso disso, das depreciações ou provisões efetivamente praticadas e aceites como custo fiscal ao abrigo da legislação aplicável.

Artigo 62.º, n.ºs 11 do Estatuto dos Benefícios Fiscais

4. Como é determinada a dedução à coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares?

Os donativos em dinheiro atribuídos pelas pessoas singulares residentes em território nacional, são dedutíveis à coleta do IRS do ano a que digam respeito, com as seguintes especificidades:

1. Em valor correspondente a 25 % das importâncias atribuídas, nos casos em que não estejam sujeitos a qualquer limitação;

2. Em valor correspondente a 25 % das importâncias atribuídas, até ao limite de 15 % da coleta, nos restantes casos;
3. As deduções só são efetuadas no caso de não terem sido contabilizadas como custos.

Sempre que o valor anual dos donativos seja superior a 50 000 € e a dedução não possa ser efetuada integralmente no respetivo ano, por insuficiência de coleta ou por terem sido atingidos os limites referidos na alínea b), a parte não deduzida pode ser reportada às liquidações dos três períodos de tributação seguintes, até ao limite de 10 % da coleta de IRS apurada em cada um desses períodos.

Artigo 63.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

5. Existem benefícios fiscais para a prestação de serviços a título gratuito?

Não. Numa prestação de serviços gratuita, a entidade que presta o serviço não pode aproveitar os benefícios fiscais estabelecidos no Estatuto dos Benefícios Fiscais, pois as prestações de serviços não estão contempladas neste diploma.

Assim:

1. Em sede de IRC, para ser fiscalmente aceite o gasto deverá ser incorrido ou suportado pelo sujeito passivo para obter ou garantir os rendimentos sujeitos a IRC.
2. Em sede de IVA, haverá lugar a sujeição a imposto pelas transmissões de bens ou pelas prestações de serviços efetuadas a título gratuito.

· Artigo 23.º do Código do IRC e alínea f) do n.º 3 do artigo 3.º e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Nota importante: É previsível que possa ser aprovado pelo Governo um regime excecional mais favorável em razão do estado de calamidade, sendo que à data, ainda não existe confirmação do mesmo. Quaisquer alterações, a existir, comunicaremos de imediato.

Aproveito para agradecer toda a colaboração e apoio e fico disponível para algum esclarecimento adicional.

Com os meus melhores cumprimentos.

REERGUER LEIRIA

De: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>

Enviado: 12 de fevereiro de 2026 11:21

Para: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Muito obrigada.

Será que me podem confirmar este ponto, por favor?

Desde que seja uma instituição que prossigam fins de natureza predominantemente social e que sejam reconhecidas com estatuto de utilidade pública, se confirme o seu enquadramento no estatuto do mecenato e do interesse coletivo da sua atividade, o custo é aceite fiscalmente, desde que a instituição emita um documento comprovativo (recibo) com:

- *Qualidade jurídica da entidade beneficiária;*
- *O normativo legal onde se enquadra o donativo (no âmbito do regime fiscal do mecenato);*
- *Identificação do despacho comprovativo do estatuto de utilidade pública (no caso de organismos de privados);*
- *O montante do donativo em dinheiro ou, no caso de donativos em espécie, a identificação dos bens doados; e,*
- *A menção de que o donativo é concedido sem contrapartidas pecuniárias ou comerciais.*

Cumprimentos,
itziar.

Itziar del Estal
(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda

Empreendimento Alfrapark

Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º

Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com

Mob.: +351 932137991

[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | haleon.com | www.haleon.com/pt-pt



O presente e-mail foi remetido pela Haeon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haeon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haeon.

O grupo Haeon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haeon, a fim de proteger a Haeon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haeon. A monitorização pelo Grupo Haeon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

From: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Sent: Thursday, February 12, 2026 11:05 AM
To: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>
Subject: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haeon

This Message Is From an External Sender

This message came from outside your organization.

Exmo. Senhor,

Desde já agradecemos a sua generosidade e a iniciativa demonstrada.

Informamos que a entrega de bens alimentares e produtos de higiene deverá ser efetuada no Estádio Municipal de Leiria, na Porta 10.

Para qualquer esclarecimento adicional, estamos ao dispor através deste meio ou pelo contacto telefónico 967 423 069.

Com os melhores cumprimentos,

Reerguer Leiria

De: Itziar del Estal <itziar.x.delestal@haleon.com>
Enviado: 10 de fevereiro de 2026 17:21
Para: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haeon

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

From: Itziar del Estal

Sent: Tuesday, February 10, 2026 5:00 PM

To: 'reerguerleiria@cm-leiria.pt' <reerguerleiria@cm-leiria.pt>

Subject: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon

Importance: High

Exmos senhores,

É com muito gosto que informo que já não será preciso assinar qualquer acordo para efeitos desta doação.

Pedia-vos para confirmarem, sim, que se verificam as seguintes condições:

Desde que seja uma instituição que prossigam fins de natureza predominantemente social e que sejam reconhecidas com estatuto de utilidade pública, se confirme o seu enquadramento no estatuto do mecenato e do interesse coletivo da sua atividade, o custo é aceite fiscalmente, desde que a instituição emita um documento comprovativo (recibo) com:

- *Qualidade jurídica da entidade beneficiária;*
- *O normativo legal onde se enquadra o donativo (no âmbito do regime fiscal do mecenato);*
- *Identificação do despacho comprovativo do estatuto de utilidade pública (no caso de organismos de privados);*
- *O montante do donativo em dinheiro ou, no caso de donativos em espécie, a identificação dos bens doados; e,*
- *A menção de que o donativo é concedido sem contrapartidas pecuniárias ou comerciais.*

Estamos a gerir a burocracia interna para vos fazer chegar os produtos o antes possível. Será que me podem confirmar a morada de envio, por favor?

Muito obrigada,
itziar.

Itziar del Estal

(She/Her/Hers)

HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda

Empreendimento Alfrapark

Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º

Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com

Mob.: +351 932137991

[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | [haleon.com](#) | [www.haleon.com/pt-pt](#)



O presente e-mail foi remetido pela Haleon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haleon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haleon.

O grupo Haleon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haleon, a fim de proteger a Haleon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haleon. A monitorização pelo Grupo Haleon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

From: Itziar del Estal
Sent: Friday, February 6, 2026 1:13 PM
To: 'reerguerleiria@cm-leiria.pt' <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Subject: RE: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haleon
Importance: High

Exmos senhores,

Percebo que estejam a ter uma grande afluência de emails. Contudo, agradecia confirmação do vosso lado, por forma a avançar com a doação o mais rapidamente possível.

Obrigada e cumprimentos,

Itziar del Estal
(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haleon Portugal, Lda

Empreendimento Alfrapark

Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º

Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com
Mob.: +351 932137991
[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | haleon.com | www.haleon.com/pt-pt



O presente e-mail foi remetido pela Haleon Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A Haleon Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas Haleon.

O grupo Haeon monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo Haeon, a fim de proteger a Haeon, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo Haeon. A monitorização pelo Grupo Haeon é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

From: Itziar del Estal
Sent: Wednesday, February 4, 2026 8:07 PM
To: 'reerguerleiria@cm-leiria.pt' <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Subject: Doação produtos higiene oral (e outros) | Haeon
Importance: High

Exmos. Senhores,

Na sequência da nossa conversa telefónica de hoje de manhã, venho, em nome da Haeon, reafirmar a nossa total disponibilidade para apoiar o Município de Leiria perante a situação de calamidade declarada após a tempestade Kristin.

Conforme discutido, gostaríamos de avançar com a doação de produtos essenciais e de higiene, nomeadamente:

- produtos de higiene oral (pastas e escovas para adultos e crianças)
- vitaminas
- e cremes para alívio da dor

Seguimos procedimentos rigorosos de compliance em todas as iniciativas de doação. Assim, para podermos avançar com o envio dos produtos, necessitamos que seja assinado o acordo de doação correspondente, que segue em anexo para a vossa apreciação.

Depois de recebermos o acordo devidamente assinado, poderemos enviar prontamente todos os produtos para o local que indicarem.

Também, necessitamos de um documento Documento em carta timbrada (com logotipo) e assinado, com os seguintes elementos: Informação fiscal (Nº contribuinte), Morada/Pessoa de contacto e telefone, Endereço de email, endereço de envio da doação.

Agradeço desde já toda a colaboração e permaneço ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Itziar del Estal
(She/Her/Hers)
HR Business Partner Portugal

Haeon Portugal, Lda

Empreendimento Alfrapark

Estrada de Alfragide 67, Edifício C, 2º

Alfragide 2610-008

Email: itziar.x.delestal@haleon.com
Mob.: +351 932137991

[LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [Instagram](#) | haleon.com | www.haleon.com/pt-pt

HALEON

For Health. With Humanity.



O presente e-mail foi remetido pela HALEON Portugal, Lda, com sede social na Estrada de Alfragide 67, Edifício C, Piso 2, Alfragide 2610-008 Amadora, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número 14634 Oeiras, Sociedade por quotas. A HALEON Portugal, Lda faz parte do grupo de empresas HALEON.

O grupo HALEON monitoriza as comunicações por correio eletrónico enviadas de e para o grupo HALEON, a fim de proteger a HALEON, os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de ameaças cibernéticas e de evitar a perda de informações do grupo HALEON. A monitorização pelo Grupo HALEON é efectuada com controlos de confidencialidade adequados, de acordo com as leis locais e após a conclusão das consultas necessárias.

The HALEON group monitors email communications sent to and from the HALEON group in order to protect HALEON, our employees, customers, suppliers and business partners, from cyber threats and loss of HALEON group information. HALEON group monitoring is conducted with appropriate confidentiality controls and in accordance with local laws and after appropriate consultation.

Empreendimento Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67 Edifício C, Piso 2,
2610-008 Amadora - Portugal

Soc. por Quotas: Capital Social: 4.212.825,62 EUR

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994

Atendimento de Clientes Linha Verde

Haleon Geral : 21 060 02 00 Serviço a Clientes: 21 060 02 01

Registo de produtor: PT01106440

Local de Carga Logiters Logística Portugal

Entrada Nacional 3 - Km 5,7

2050 - 544 AZAMBUJA

Telefone: 263406452

Fax: 263406458/9

Data carga: 10/03/26

Hora carga: 13:01

Observações:

segunda a sexta-feira, entre as 14h

ATCUD:CUD:JFH7KKY8-5



Tipo Documento	Número	Data Emissão
Guia de Remessa	2126879516	10/03/26
Nº Encomenda Haleon	Página	
0272125856	1 / 1	Triplicado

Facturado a:

Haleon Portugal, Lda. AMOSTRAS PRO
EMPREENHIMENTO ALFRAPARK
ESTRADA DE ALFRAGIDE, Nº67
2610-008 AMADORA

Enviado a / local descarga

Estádio Municipal de Leiria Helena
Porta 10 - Arrabalde d'Aquém

Porta 10 - Arrabalde d'Aquém
2400-137 LEIRIA

Cliente	Nº Fiscal	V. Pedido Nº	Data Pedido	Data Entrega
1100209963	PT500276994	Estádio Municip		11/03/26

Código	CNP	Descrição	Quantidades		Lote
F000030702	7351734	CENTRUM SELECT CBI II 30 COMP.	672	EA	KT3D
60000000200651	7254334	SENSODYNE SENS&GUM ACT/PROT 12X75ML	198	EA	167C
60000000200651	7254334	SENSODYNE SENS&GUM ACT/PROT 12X75ML	78	EA	937T
60000000135420	7238063	CENTRUM BENEFIT-IMUNIDADE E DEFESA	1.620	EA	6308602
60000000135150	7119248	COREGA MAX HOLD & FRESH 1X40G_PT	1.680	EA	143C
529358	6208058	RHINOMER INTENSE EUCALIPTUS	1.920	EA	10012967
F000027895	7351791	CENTRUM JÚNIOR TAB 1X30 PBTL PT	960	EA	185Y
60000000136322	7103663	VOLTANATURA GEL 100 ML	1.620	EA	14G2791

Expedição

Os bens constantes nesta Guia de Remessa foram colocados à disposição do Adquirente em:

DATA:

HORA: H MIN

Destinatário

Assinatura/canmbo

7450 P/L

DATA:

Volume m'

2,37432

Peso Kg

823,613

Empreendimento Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67 Edificio C, Piso 2,
2610-008 Amadora - Portugal
Soc. por Quotas: Capital Social: 4.212.825,62 EUR
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994

Atendimento de Clientes Linha Verde
Haleon Geral : 21 060 02 00 - Serviço a Clientes: 21 060 02 01
Registo de produtor: PT01106440 ATCUD:JFH7KXY8-5530113437
Local de Carga Logiters Logística Portugal

Entrada Nacional 3 - Km 5,7
2050 - 544 AZAMBUJA
Telefone: 263406452 Fax.263406458/9

Data Carga: 10/03/26
Hora Carga: 15:30

Observações:

segunda a sexta-feira, entre as 14h



Tipo Documento	Número	Data Emissão
Guia de Remessa	2126879518	11/03/26
Nº Encomenda Haleon	Página	
0272125888	1/ 1	Triplicado

Facturado a:

Haleon Portugal, Lda. AMOSTRAS PRO
EMPREENHIMENTO ALFRAPARK
ESTRADA DE ALFRAGIDE, Nº67
2610-008 AMADORA

Enviado a / local descarga

Estádio Municipal de Leiria Helena
Porta 10 - Arrabalde d'Aquém
Porta 10 - Arrabalde d'Aquém
2400-137 LEIRIA

Cliente	Nº Fiscal	V. Pedido Nº	Data Pedido	Data Entrega
1100209964	PT500276994	Estádio Municip		11/03/26

Código	Ean	Descrição	Quantidades		Lote
60000000136040	5054563129536	SENSODYNE NOURISH TB HC 1X12	1.320	EA	120623089
60000000126893	5054563039590	Escova Sensodyne Rapid Action Suave	1.140	EA	5077195
60000000132889	5054563118226	Parodontax Gengivas+Sensibil 75ml	900	EA	GU2V
60000000201984	5601385503367	AQUAFRESH BIG TEETH TB SOFT 12X1	420	EA	070825352
60000000205962	5054563206152	AQUAFRESH DENTES DE LEITE 50ML	900	EA	40628KWC

Expedição

Os bens constantes nesta Guia de Remessa foram colocados à disposição do Adquirente em:

DATA:

HORA: H MIN

Destinatário

Assinatura/carimbo

DATA:

Volume m³

Peso Kg

1,01986

270,038

Informação	
V/Ordem de Compra	Estádio Municipal de Leiria
Cliente N°	1100209963
NIF	PT500276994
Nota de Encom.N°/Data	272125856 / 06.03.2026
Guia de Remessa N°/Data	2126879516 / 10.03.2026
Centro de envio	PT20
Documento N° / Data	8280484867 / 10.03.2026
Condições de Pagamento	Pag. 30 dias data Factura
Data de Vencimento	09.04.2026
INCOTERMS	DDP DESTINO

Entidade a Facturar

Haleon Portugal, Lda.
AMOSTRAS PROD. VENDA -
MARKETING
ESTRADA DE ALFRAGIDE, N°67
EDIFÍCIO C, PISO 2 - ALFRAGIDE
EMPREENHIMENTO ALFRAPARK

Local de Descarga

Estádio Municipal de Leiria
Helena Sofia Patrício-244839576 (Ext 429
Porta 10 - Arrabalde d'Aquém
2400-137 LEIRIA

Código SAP	Descrição	Qtd	UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
AIM	Lote	Data de Validade					
segunda a sexta-feira, entre as 14h30 e as 17h00							
F000030702	Centrum Select 50+ CBI II x 30 comp.	672	UND				
60000000200651	SENSODYNE S&G +ESMALTE	198	UND				
60000000200651	SENSODYNE S&G +ESMALTE	78	UND				
60000000135420	Centrum Benefit - Imunidade & Defesa	1.620	UND				
60000000135150	Corega MAX FIXAÇÃO + FRESCURA 40gr	1.680	UND				
529358	RHINOMER INTENSE EUCALIPTUS	1.920	UND				
F000027895	CENTRUM JUNIOR X 30 COMP. MAST	960	UND				

--	--	--	--

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haleon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega.

Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho.

Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço:
<https://www.haleon.com/content/dam/haleon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haleon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf>

Haleon Portugal, Lda. 4.212.825,62 EUR	Local de Carga: ID-Logistics	Dados Bancários: Swift Code: BNPANL2A IBAN:NL13 BNPA 8032 0000 41	Sociedade por Quotas: 03213744701 97 Capital Social: Capital Social: 4.212.825,62 EUR Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994 Contribuinte nº 500276994
Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67, Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal Registo de produtor: PT01106440	Estrada Nacional, 3 - Km 7.8 2050-544 Azambuja		

Haleon Geral : 21 060 02 00; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haleon.com
Serviço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicoclientes@haleon.com, Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haleon.com
A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED-Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda..
Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em www.ponto Verde.pt/vpv.html e <http://www.valormed.pt/paginas/11/ecovalor>
ATCUD:JFH6HJDN-8280484867 -Eof Processado por programa certificado n.º 631/A1

Informação	
Documento Nº / Data	8280484867 / 10.03.2026

Código SAP AIM	Descrição Lote		Qtd UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
60000000136322	VOLTANATURA GEL 100 ML		1.620	UND			
Até dia 09.04.2026 s/desconto						0,00	EUR
Para produtos sem PVP aprovado, o valor inserido na respectiva coluna será "0,00".							
1) Os descontos de quantidade são aplicáveis em função e às quantidades de produtos constantes da presente factura. 2) Sobre os preços indicados nesta factura, além dos descontos que nela estão assinalados, incidem ainda sobre todos os produtos dela constantes, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de Dezembro, os descontos identificados nos contratos celebrados entre as Partes e em vigor, bem como os pagamentos acordados.							
Nota de Encom. Nº		Data	Guia de Remessa Nº		Data		
272125856		06.03.2026	2126879516		09.03.2026		
DESTINATÁRIO							
Assinatura / Carimbo							
Data ____ / ____ / ____							
ATCUD: JFH6HJDN-8280484867							
							

Base Tributável (EUR)		IVA Total (EUR)		Valor Total (EUR)	
0,00		0,00		0,00	

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haleon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega.

Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho.

Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço:
<https://www.haleon.com/content/dam/haleon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haleon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf>

Haleon Portugal, Lda. 4.212.825,62 EUR	Local de Carga: ID-Logistics	Dados Bancários: Swift Code: BNPANL2A IBAN:NL13 BNPA 8032 0000 41	Sociedade por Quotas: 03213744701 97 Capital Social: Capital Social: 4.212.825,62 EUR Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994 Contribuinte nº 500276994
Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67, Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal Registo de produtor: PT01106440	Estrada Nacional, 3 - Km 7.8 2050-544 Azambuja		

Haleon Geral : 21 060 02 00; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haleon.com
Serviço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicoclientes@haleon.com, Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haleon.com
A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED-Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.

Informação		
V/Ordem de Compra	Estádio Municipal de Leiria	
Cliente N°	1100209964	
NIF	PT500276994	
Nota de Encom.N°/Data	272125888	/ 06.03.2026
Guia de Remessa N°/Data	2126879518	/ 10.03.2026
Centro de envio	PT21	
Documento N° / Data	8280484869	/ 10.03.2026
Condições de Pagamento	Pag. 30 dias data Factura	
Data de Vencimento	09.04.2026	
INCOTERMS	DDP DESTINO	

Entidade a Facturar

Haleon Portugal, Lda.
AMOSTRAS PROD. VENDA -
MARKETING
ESTRADA DE ALFRAGIDE, N°67
EDIFÍCIO C, PISO 2 - ALFRAGIDE
EMPREENHIMENTO ALFRAPARK

Local de Descarga

Estádio Municipal de Leiria
Helena Sofia Patrício-244839576 (Ext 429
Porta 10 - Arrabalde d'Aquém
2400-137 LEIRIA

Código SAP AIM	Descrição Lote	Qtd UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
segunda a sexta-feira, entre as 14h30 e as 17h00						
60000000136040	Sensodyne Limpeza Saudável TB	1.320	UND			
60000000126893	Escova Sensodyne Rapid Action Suave	1.140	UND			
60000000132889	Parodontax Gengivas+Sensibil 75ml	900	UND			
60000000201984	Aquafresh Júnior TB (Paw Patrol)	420	UND			
60000000205962	AQF Primeiros Dentes 50 ml	900	UND			
Até dia 09.04.2026 s/desconto					0,00	EUR
Para produtos sem PVP aprovado, o valor inserido na respectiva coluna será "0,00".						
1) Os descontos de quantidade são aplicáveis em função e às quantidades de produtos constantes da presente factura. 2) Sobre os preços indicados nesta factura, além dos descontos que nela estão assinalados, incidem ainda sobre todos os produtos dela constantes, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de Dezembro, os descontos identificados nos contratos celebrados entre as Partes e em vigor, bem como os pagamentos acordados.						

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haleon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega.		Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho.	
Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço: https://www.haleon.com/content/dam/haleon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haleon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf			
Haleon Portugal, Lda. 4.212.825,62 EUR	Local de Carga:	Dados Bancários:	Sociedade por Quotas: 03213744701 97 Capital Social:
Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67, Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal Registo de produtor: PT01106440	ID-Logistics Estrada Nacional, 3 - Km 7.8 2050-544 Azambuja	Swift Code: BNPANL2A IBAN: NL13 BNPA 8032 0000 41	Capital Social: 4.212.825,62 EUR Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994 Contribuinte nº 500276994
Haleon Geral : 21 060 02 00; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haleon.com Serviço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicoclientes@haleon.com , Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haleon.com A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED-Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.. Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em www.ponto Verde.pt/vpv.html e http://www.valormed.pt/paginas/11/ecovalor ATCUD:JFH6HJDN-8280484869 - Oepr Processado por programa certificado n.º 6317AT			

Informação	
Documento Nº / Data	8280484869 / 10.03.2026

Código SAP	Descrição	Qtd	UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
AIM	Lote	Data de Validade					
Nota de Encom. Nº	Data	Guia de Remessa Nº		Data			
272125888	06.03.2026	2126879518		09.03.2026			

DESTINATÁRIO							
Assinatura / Carimbo							
_____ Data ____ / ____ / ____							
ATCUD: JFH6HJDN-8280484869							
							

Base Tributável (EUR)		IVA Total (EUR)	Valor Total (EUR)
0,00		0,00	0,00

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haeon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega.

Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho.

Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço:
<https://www.haeon.com/content/dam/haeon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haeon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf>

Haeon Portugal, Lda.	Local de Carga:	Dados Bancários:	Sociedade por Quotas: 03213744701 97	Capital Social:
4.212.825,62 EUR				
Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67,	ID-Logistics	Swift Code: BNPANL2A	Capital Social: 4.212.825,62 EUR	
Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal	Estrada Nacional, 3 - Km 7.8	IBAN: NL13 BNPA 8032 0000 41	Matriculada na Conservatória do Registo	
Registo de produtor: PT01106440	2050-544 Azambuja		Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994	
			Contribuinte nº 500276994	

Haeon Geral : 21 060 02 00; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haeon.com

Serviço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicoclientes@haeon.com, Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haeon.com

A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED: Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.

Informação		
V/Ordem de Compra	Estádio Municipal de Leiria	
Cliente Nº	1100209963	
NIF	PT500276994	
Nota de Encom.Nº/Data	272372409	/ 12.05.2026
Guia de Remessa Nº/Data		
Centro de envio	PT20	
Documento Nº / Data	8294453587	/ 12.05.2026
Condições de Pagamento	Pag. 30 dias data Factura	
Data de Vencimento	11.06.2026	
INCOTERMS	DDP DESTINO	

Entidade a Facturar
Haleon Portugal, Lda.
AMOSTRAS PROD. VENDA -
MARKETING
ESTRADA DE ALFRAGIDE, Nº67
EDIFÍCIO C, PISO 2 - ALFRAGIDE
EMPREENHIMENTO ALFRAPARK

Local de Descarga
Estádio Municipal de Leiria
Helena Sofia Patrício-244839576 (Ext 429
Porta 10 - Arrabalde d'Aquém
2400-137 LEIRIA

Código SAP	Descrição	Qtd	UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
AIM	Lote	Data de Validade					
F000030702	Centrum Select 50+ CBI II x 30 comp.	672	UND	12,3600	0,0000	8.305,92	23,00
600000000200651	SENSODYNE S&G +ESMALTE	198	UND	3,4200	0,0000	677,16	23,00
600000000200651	SENSODYNE S&G +ESMALTE	78	UND	3,4200	0,0000	266,76	23,00
600000000135420	Centrum Benefit - Imunidade & Defesa	1.620	UND	12,3600	0,0000	20.023,20	23,00
600000000135150	Corega MAX FIXAÇÃO + FRESCURA 40gr	1.680	UND	7,5900	0,0000	12.751,20	23,00
529358	RHINOMER INTENSE EUCALIPTUS	1.920	UND	7,2200	0,0000	13.862,40	6,00
F000027895	CENTRUM JUNIOR X 30 COMP. MAST	960	UND	10,8900	0,0000	10.454,40	23,00
600000000136322	VOLTANATURA GEL 100 ML	1.620	UND	10,2200	0,0000	16.556,40	23,00

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haleon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega. Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho. Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço: https://www.haleon.com/content/dam/haleon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haleon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf			
Haleon Portugal, Lda. Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67, Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal Registo de produtor: PT01106440	Local de Carga: ID-Logistics Estrada Nacional, 3 - Km 7.8 2050-544 Azambuja	Dados Bancários: Swift Code: BNPANL2A IBAN:NL13 BNPA 8032 0000 41	Sociedade por Quotas: 03213744701 97 Capital Social: 4.212.825,62 EUR Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994 Contribuinte nº 500276994
Haleon Geral : 21 060 02 67; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haleon.com Serviço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicioclientes@haleon.com , Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haleon.com A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED-Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.. Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em www.pontoverde.pt/vpv.html e http://www.valormed.pt/paginas/11/ecovalor			
ATCUD:JFNGSRWS-8294453587 TUOR Processado por programa certificado n.º 631/AT			

Informação

Documento Nº / Data 8294453587 / 12.05.2026

Código SAP AIM	Descrição Lote	Data de Validade	Qtd UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
Taxa			Base	IVA	Total		
			6,00 %13.862,40	831,74	14.694,14		
			23,00 %69.035,04	15.878,06	84.913,10		
Até dia 11.06.2026 s/desconto						99.607,24	EUR
Para produtos sem PVP aprovado, o valor inserido na respectiva coluna será "0,00".							
1) Os descontos de quantidade são aplicáveis em função e às quantidades de produtos constantes da presente factura. 2) Sobre os preços indicados nesta factura, além dos descontos que nela estão assinalados, incidem ainda sobre todos os produtos dela constantes, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de Dezembro, os descontos identificados nos contratos celebrados entre as Partes e em vigor, bem como os pagamentos acordados.							
DESTINATÁRIO							
Assinatura / Carimbo							
_____ Data ____ / ____ / ____							
ATCUD: JFNGSRWS-8294453587							
							

Base Tributável (EUR)

82.897,44

IVA Total (EUR)

16.709,80

Valor Total (EUR)

99.607,24

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haeon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega.

Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho.

Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço:
<https://www.haeon.com/content/dam/haeon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haeon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf>

Haeon Portugal, Lda.

Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67,

Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal

Registo de produtor: PT01106440

Local de Carga:

ID-Logistics

Estrada Nacional, 3 - Km 7.8

2050-544 Azambuja

Dados Bancários:

Swift Code: BNPANL2A

IBAN: NL13 BNPA 8032 0000 41

Sociedade por Quotas: 03213744701 97

Capital Social: 4.212.825,62 EUR

Matriculada na Conservatória do Registo

Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994

Contribuinte nº 500276994

Haeon Geral : 21 060 02 67; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haeon.comServiço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicoclientes@haeon.com, Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haeon.com

A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED-Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda..

Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em www.pontoverde.pt/vpv.html e <http://www.valormed.pt/paginas/11/ecovalor>

Informação		
V/Ordem de Compra	Estádio Municipal de Leiria	
Cliente Nº	1100209964	
NIF	PT500276994	
Nota de Encom.Nº/Data	272372424	/ 12.05.2026
Guia de Remessa Nº/Data		
Centro de envio	PT21	
Documento Nº / Data	8294453588	/ 12.05.2026
Condições de Pagamento	Pag. 30 dias data Factura	
Data de Vencimento	11.06.2026	
INCOTERMS	DDP DESTINO	

Entidade a Facturar
Haleon Portugal, Lda.
AMOSTRAS PROD. VENDA -
MARKETING
ESTRADA DE ALFRAGIDE, Nº67
EDIFÍCIO C, PISO 2 - ALFRAGIDE
EMPREENHIMENTO ALFRAPARK

Local de Descarga
Estádio Municipal de Leiria
Helena Sofia Patrício-244839576 (Ext 429
Porta 10 - Arrabalde d'Aquém
2400-137 LEIRIA

Código SAP AIM	Descrição Lote	Qtd UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
Data de Validade						
60000000136040	Sensodyne Limpeza Saudável TB	1.320 UND	2,8000	0,0000	3.696,00	23,00
60000000126893	Escova Sensodyne Rapid Action Suave	1.140 UND	2,8000	0,0000	3.192,00	23,00
60000000132889	Parodontax Gengivas+Sensibil 75ml	900 UND	4,1700	0,0000	3.753,00	23,00
60000000201984	Aquafresh Júnior TB (Paw Patrol)	420 UND	2,1100	0,0000	886,20	23,00
60000000205962	AQF Primeiros Dentes 50 ml	900 UND	1,8600	0,0000	1.674,00	23,00
Taxa		Base	IVA	Total		
		23,00 %13.201,20	3.036,28	16.237,48		
Até dia 11.06.2026 s/desconto					16.237,48 EUR	
Para produtos sem PVP aprovado, o valor inserido na respectiva coluna será "0,00".						

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haleon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega.			
Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho.			
Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço: https://www.haleon.com/content/dam/haleon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haleon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf			
Haleon Portugal, Lda. Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67, Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal Registo de produtor: PT01106440	Local de Carga: ID-Logistics Estrada Nacional, 3 - Km 7.8 2050-544 Azambuja	Dados Bancários: Swift Code: BNPANL2A IBAN:NL13 BNPA 8032 0000 41	Sociedade por Quotas: 03213744701 97 Capital Social: 4.212.825,62 EUR Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994 Contribuinte nº 500276994
Haleon Geral : 21 060 02 67; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haleon.com Serviço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicioclientes@haleon.com, Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haleon.com A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED-Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.. Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em www.pontoverde.pt/vpv.html e http://www.valormed.pt/paginas/11/ecovalor			
ATCUD:JFNGSRWS-8294453588 J4L0 Processado por programa certificado n.º 631/AT			

Informação	
Documento Nº / Data	8294453588 / 12.05.2026

Código SAP	Descrição	Qtđ UM	P. Unitário	PVP	Valor	% IVA
AIM	Lote	Data de Validade				

1) Os descontos de quantidade são aplicáveis em função e às quantidades de produtos constantes da presente factura.
2) Sobre os preços indicados nesta factura, além dos descontos que nela estão assinalados, incidem ainda sobre todos os produtos dela constantes, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 166/2013, de 27 de Dezembro, os descontos identificados nos contratos celebrados entre as Partes e em vigor, bem como os pagamentos acordados.

DESTINATÁRIO
Assinatura / Carimbo

_____ Data ____ / ____ / ____

ATCUD : JFNGSRWS-8294453588



Base Tributável (EUR)		IVA Total (EUR)	Valor Total (EUR)
13.201,20		3.036,28	16.237,48

Condições Gerais de Venda: Nada do que se refere nas presentes condições de venda pode ser entendido ou interpretado como concedendo ou implicando a concessão de qualquer licença ao abrigo de qualquer patente, marca ou outros direitos de propriedade industrial detidos pela nossa sociedade, ou por qualquer sociedade do Grupo Haleon. Apenas serão aceites reclamações desde que efectuadas até 8 dias após a data da sua entrega.
Condições de Pagamento: O não pagamento até à data de vencimento poderá implicar a suspensão de fornecimentos reservando-se a Empresa o direito de facturar juros de mora ao abrigo da Portaria 807-U1/83 de 30 de Julho.
Para mais informações sobre a política 'Anti-Bribery and Corruption' visite o seguinte endereço:
<https://www.haleon.com/content/dam/haleon/corporate/documents/who-we-are/governance/Haleon-Anti-bribery-and-corruption.pdf.downloadasset.pdf>

Haleon Portugal, Lda. Alfrapark, Estrada de Alfragide, n.67, Edifício C, Piso 2, 2610-008 AMADORA, Portugal Registo de produtor: PT01106440	Local de Carga: ID-Logistics Estrada Nacional, 3 - Km 7.8 2050-544 Azambuja	Dados Bancários: Swift Code: BNPANL2A IBAN: NL13 BNPA 8032 0000 41	Sociedade por Quotas: 03213744701 97 Capital Social: 4.212.825,62 EUR Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais-Oeiras sob o nº PT500276994 Contribuinte nº 500276994
Haleon Geral : 21 060 02 67; Apoio ao Consumidor 800 784 695 - mystory.pt@haleon.com Serviço a Clientes: 21 060 02 01 / ch.servicoclientes@haleon.com , Serviços Financeiros: 21 060 02 02 / contabilidade-clientes-pt-consumer@haleon.com A responsabilidade pela gestão dos resíduos das embalagens e medicamentos abrangidos pelo SIGREM, foram transferidas respectivamente para a Entidade Gestora Sociedade Ponto Verde e para a Entidade Gestora VALORMED-Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens e Medicamentos, Lda.. Mais informações, incluindo os valores das prestações financeiras fixadas a favor daquelas, em www.pontoverde.pt/vpv.html e http://www.valormed.pt/paginas/11/ecovalor			



INFORMAÇÃO

PROCESSO 26361/26

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na madrugada do dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente atingido pela tempestade Kristin, cujos efeitos se revelaram de excecional gravidade, tendo provocado danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária, interrupções de serviços essenciais e dificuldades acrescidas no acesso a bens de primeira necessidade por parte da população afetada;

b) Em resultado da referida ocorrência, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e 24-A/2026, de 5 de fevereiro;

c) No referido contexto excecional, o Município de Leiria foi destinatário de diversos **donativos em espécie**, concedidos por entidades privadas e públicas consistentes, designadamente, em bens de primeira necessidade e materiais de construção, com a finalidade de apoiar a população afetada pela tempestade Kristin, no âmbito das atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social;

d) Atendendo à natureza excecional da situação decorrente da tempestade Kristin e à necessidade de assegurar uma resposta imediata às necessidades básicas da população afetada, os donativos em espécie recebidos foram objeto de distribuição imediata, não tendo sido possível aguardar pela formalização prévia da respetiva aceitação;

e) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria no período a que se reporta a presente Informação encontram-se **identificados, descritos e quantificados no Anexo I** à presente Informação, o qual dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da ação social e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal dirigida ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin, designadamente através da disponibilização de bens de primeira necessidade e de materiais destinados a reposições urgentes e de caráter excecional;

b) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, estabelece, no seu artigo 1.º, que a proteção civil é a atividade desenvolvida, designadamente pelas autarquias locais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em



perigo, cabendo-lhes apoiar a reposição da normalidade da vida das populações afetadas por acidente grave ou catástrofe, conforme resulta das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

c) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), vigora o princípio da prioridade, segundo o qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil sempre que estejam em causa ponderações de interesses conflituantes, o que, no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, legitimou a adoção de medidas imediatas e urgentes, designadamente a receção e distribuição de donativos antes da formalização prévia da respetiva aceitação pelo órgão competente;

d) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município enquadram-se no regime previsto nos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, desde que concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial e afetos a fins de reconhecido interesse público.

3. Conclusões

a) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadram-se nas atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;

b) A aceitação formal dos referidos donativos depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;

c) A emissão de declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;

d) A presente Informação reporta-se exclusivamente aos donativos em espécie **recebidos no período identificado no Anexo I**, sem prejuízo de, caso venham a ser recebidos novos donativos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, ser promovida a respetiva instrução e submissão a apreciação do órgão competente.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

a) A **aceitação, pela Câmara Municipal**, dos donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, **conforme identificados no Anexo I à presente Informação**, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) A **autorização para emissão das respetivas declarações**, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos **61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º** do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;



c) **A manifestação do agradecimento institucional** do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, o qual se revelou relevante para o apoio à população afetada.

À consideração superior.

O trabalhador
Bernardo Rafael Lopes Faustino
TÉCNICO SUPERIOR
13-05-2026

1

Parecer: Concordo. Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 13-05-2026 Assinatura Digital Certificada	Despacho: Concordo. Ana Margarida Felix Valentim VEREADOR 14-05-2026 Assinatura Digital Certificada 3
---	---



ANEXO I

**Listagem dos donativos em espécie recebidos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
(reportada ao período compreendido entre 5/2/2026 e 7/2/2026)**

Doador	NIF	Descrição dos bens	Quantidade	Valor estimado (€)	Observações
Terra Alegre Lacticínios, SA	513147489	LEITE UHT MEIO GORDO PINGO DOCE 200ML	114.048	15 693,00	Guia de Remessa ZLLF DRH1/6004010677 Refª FORNEC.: 80046680

EXPEDIDOR (denominação social ou nome, sede ou domicílio)

ERRA ALEGRE Lacticínios, S.A.Av^a das Indústrias, nº 17

7300 - 877 PORTALEGRE

NIF: 513 147 489

GUIA DE TRANSPORTE Nº **021810**

CÓDIGO DE BARRAS

DESTINATÁRIO (denominação social ou nome, sede ou domicílio)

ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA
ESCRITÓRIO MUNICIPAL DR. MAGALHÃES
PESSOAS
AV. BALDE D'ÁGUA LEIRIA
2400-137 Póvoa do

TRANSPORTADOR (denominação social ou nome, sede ou domicílio, nº de alvará ou de licença comunitária)

Luís Dias Garcia & C^a Lda.

Transportes Nacionais, Internacionais e Logística

Nova Zona Industrial de Arronches,

Lote n.º 24, 7340-040 Arronches - Portugal

Tel.: 245950030 (Chamadas para a rede fixa nacional)

E-Mail: geral@transpacheco.pt

Capital Social 249.398,95 Euros - Contribuinte Nº 500 569 380

Matriculada na C.R.C. de Portalegre sob o nº 277

Alvará N.º 601079

LOCAL DE CARGA

data

hora

Portalegre 06/02/26 23:00

LOCAL DE DESCARGA

Leiria

MATRÍCULA **200X-61** PESO BRUTO

CARGA ÚTIL

SE-71-70

MERCADORIA TRANSPORTADA

Nº volumes
ou objectosTipo de embalagem ou
de acondicionamento

Designação corrente da mercadoria

Peso bruto da mercadoria

Volume m³

27

PACOTES

CEITE

+23.500 kg

CLASSIFICAÇÃO DE MERCADORIAS PERIGOSAS

Nº ONU

Designação técnica

Classe

Nº enum.

Alínea

, ADR

TRANSPORTES SUCESSIVOS / SUBCONTRATAÇÃO (denominação social ou nome, sede ou domicílio, nº de alvará ou de licença comunitária do transportador, e matrícula, peso bruto e carga útil do veículo)

MOVIMENTO NO LOCAL DE CARGA

CHEGADA/..... ÀS..... H. RÚB.

SAÍDA/..... ÀS..... H. RÚB.

MOVIMENTO NO LOCAL DE (DES)CONTENTORIZAÇÃO

CHEGADA/..... ÀS..... H. RÚB.

SAÍDA/..... ÀS..... H. RÚB.

DECLARAÇÕES / INSTRUÇÕES DO EXPEDIDOR

Gr. 80046680

AT. 18601688964

MOVIMENTO NO DESTINATÁRIO / TERMINAL

CHEGADA/..... ÀS..... H. RÚB.

SAÍDA/..... ÀS..... H. RÚB.

RESERVAS E OBSERVAÇÕES DO TRANSPORTADOR

SELO: 027783

Preço de Referência do Combustível:

1,65 €/L (N.º 4 Art.º 4º DL239/2003 de 04.10,
alterado pelo DL 45/2008 de 28.07)

RESERVAS E OBSERVAÇÕES DO DESTINATÁRIO

VALOR A PAGAR

EXPEDIDOR

DESTINATÁRIO

TRANSPORTE

€

€

ESPERAS -

€

€

OP. CARGA E DESCARGA

€

€

TOTAL

€

€

IVA %

€

€

TOTAL + IVA

€

€

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

6-Rudo

ASSINATURA DO TRANSPORTADOR

B. n. c.

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

...../...../.....

Terra Alegre Laticínios, S.A.
 C.R.C. Lisboa nº 513147489
 Avenida das Indústrias, nº 17
 P-7300-877 PORTALEGRE
 Contrib.: 513147489
 Capital Social: 2.000.000,00 EUROS
 N.º Registo de produtor - Embalagens: PT01107254



Duplicado
 Pág. 1 de 1

Expedidor:
 DO01
 Terra Alegre Laticínios, S.A.
 Zona Industrial de Portalegre
 Avenida das Indústrias, nº17
 P-7300-877 PORTALEGRE

Destinatário
 G296 Contrib.: 505181266
 MUNICIPIO DE LEIRIA
 Estádio Munic.Leiria-Arrabalde D'Aquem Leiria
 P-2400-137 LEIRIA

Data de Entrega 05.02.2026
Ordem N° 100014120 de 05.02.2026
N° Referência 100014120
Doc. Referência Município de Leiria
CID AT 18601688964

Peso Bruto		Peso Líquido	Volume	Total Quantidade		
27.043,632 KG		23.493,888 KG				
Item	Material	Descrição	QT.UMC	QT.UMB	Lote	
000010	70000	LEITE UHT MEIO GORDO PINGO DOCE 200ML Data de validade: 21.07.2026	2.508 CX	80.256 UN	L0222603	
000020	70000	LEITE UHT MEIO GORDO PINGO DOCE 200ML Data de validade: 15.06.2026	1.056 CX	33.792 UN	L3512503	
900001	250020	PALETES PLS VERDE	27 UN	27 UN		

(Handwritten signature)

ATCUD:JFNFSTX5-6004010677



Carga: Morada Expedidor	Em 05.02.2026 às: 18:55	Matricul	-	-
Descarg Morada Destinatário	Em / / às: :	Matricul	-	-

De: Bernardo Rafael Faustino
Enviado: 12 de maio de 2026 12:06
Para: Correio Geral
Assunto: FW: Solicitação de Recibo - Donativo - "Reerguer Leiria" - Município de Leiria

Bom dia,

Para registo, por favor.

Cumprimentos,

Bernardo Faustino

Departamento de Coesão Social (DECS)
Tel. (+351) 244839500 (Extensão 409) (Chamada para a rede fixa nacional)
Município de Leiria – Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Cecília Maria Pedrosa <cecilia@cm-leiria.pt>
Enviada: 24 de março de 2026 17:47
Para: Bernardo Rafael Faustino <bfaustino@cm-leiria.pt>
Cc: Ana Filipa Soledade <asoledade@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: Solicitação de Recibo - Donativo - "Reerguer Leiria" - Município de Leiria

Tendo em conta a informação do Sr. Presidente, Dr. Gonçalo Lopes, via email, junto envio registo para efeitos de confirmação e emissão de informação para a financeira de forma a emitir a declaração de doação.

Com os meus melhores cumprimentos.
Cecília Pedrosa
Adjunta
Gabinete de Apoio à Presidência
Município de Leiria
Largo da República, 1 | 2414 - 006 Leiria
Tel.: 244 839 569
Evite a impressão desnecessária, pense no Ambiente!

De: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Enviada: 13 de março de 2026 14:19
Para: Cecília Maria Pedrosa <cecilia@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: Solicitação de Recibo - Donativo - "Reerguer Leiria" - Município de Leiria

Para os devidos efeitos.

Atentamente,

Reerguer Leiria
Município de Leiria

De: Carla Luz <carla.luz@jeronimo-martins.com>
Enviado: 13 de março de 2026 14:13
Para: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Cc: Raquel Martins <raquel.martins@jeronimo-martins.com>; Vasco Roque <vasco.roque@jeronimo-martins.com>; Diana Tavares <diana.tavares@jeronimo-martins.com>; Francisco Camejo <francisco.camejo@jeronimo-martins.com>; Madalena Marchão <maria.marchao@jeronimo-martins.com>
Assunto: RE: Solicitação de Recibo - Donativo - "Reerguer Leiria" - Município de Leiria

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Boa tarde,

Desde já agradeço a vossa resposta, pelo que envio os dados solicitados:

- NIF: 513147489
- Nome: Terra Alegre Lacticínios, SA
- Morada: Avenida das Industrias N.º 17 | 7300-877 Portalegre, Portugal

Muito obrigada,

Carla Luz
Gestora de Contabilidade | Accounting Manager



Terra Alegre Lacticínios, S.A.
Avenida das Industrias N.º 17 | 7300-877 Portalegre, Portugal
M: +351 968940676
carla.luz@jeronimo-martins.com | www.jeronimomartins.pt | <https://www.terra-alegre.pt>

From: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Sent: 13 de março de 2026 12:39
To: Carla Luz <carla.luz@jeronimo-martins.com>
Cc: Raquel Martins <raquel.martins@jeronimo-martins.com>; Vasco Roque <vasco.roque@jeronimo-martins.com>; Diana Tavares <diana.tavares@jeronimo-martins.com>; Francisco Camejo <francisco.camejo@jeronimo-martins.com>; Madalena Marchão <maria.marchao@jeronimo-martins.com>
Subject: RE: Solicitação de Recibo - Donativo - "Reerguer Leiria" - Município de Leiria

Exma. Sra. Carla Luz,

A fim de ser emitida a declaração relativa ao donativo, solicitamos que nos sejam remetidos os seguintes dados:

- NIF
- Nome
- Morada

Atentamente,

Reerguer Leiria
Município de Leiria

De: Carla Luz <carla.luz@jeronimo-martins.com>
Enviado: 6 de março de 2026 17:49
Para: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Cc: Raquel Martins <raquel.martins@jeronimo-martins.com>; Vasco Roque <vasco.roque@jeronimo-martins.com>; Diana Tavares <diana.tavares@jeronimo-martins.com>; Francisco Camejo <francisco.camejo@jeronimo-martins.com>; Madalena Marchão <maria.marchao@jeronimo-martins.com>
Assunto: Solicitação de Recibo - Donativo - "Reerguer Leiria" - Município de Leiria

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Boa tarde,

No seguimento do donativo efetuado em Fevereiro de 2026, solicito envio do recibo:

Designação	Quantidade	Un	Valor
LEITE UHT MEIO GORDO PINGO DOCE 200ML	114.048	Un	15.693,00€
Total	114.048	Un	15.693,00€

Muito obrigada,

Carla Luz
Gestora de Contabilidade | Accounting Manager



Terra Alegre Lacticínios, S.A.
Avenida das Industrias N.º 17 | 7300-877 Portalegre, Portugal
M: +351 968940676
carla.luz@jeronimo-martins.com | www.jeronimomartins.pt | <https://www.terra-alegre.pt>

From: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>
Sent: 6 de fevereiro de 2026 15:33
To: Carla Luz <carla.luz@jeronimo-martins.com>
Subject: RE: Solicitação de Elementos - Donativo - URGENTE

Exma. Sra. Carla Luz,

Os dados para o guia de transporte:

MUNICIPIO DE LEIRIA
LARGO DA REPÚBLICA 1
2414-006 LEIRIA

NIF 505181266

LOCAL DE ENTREGA: ESTÁDIO MUNICIPAL - PORTA 10

Atentamente

REERGUER LEIRIA
Município de Leiria

De: Carla Luz <carla.luz@jeronimo-martins.com>

Enviado: 5 de fevereiro de 2026 17:30

Para: Reerguer Leiria <reerguerleiria@cm-leiria.pt>

Cc: Vasco Roque <vasco.roque@jeronimo-martins.com>; Raquel Martins <raquel.martins@jeronimo-martins.com>

Assunto: Solicitação de Elementos - Donativo - URGENTE

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Boa tarde,

No sentido de efetuarmos um donativo em espécie (Leite Uht) o quanto antes, solicitamos que nos indiquem os dados do Município de Leiria, mais precisamente designação, morada, localidade, código postal e NIF.

Muito obrigada,

Carla Luz

Gestora de Contabilidade | Accounting Manager



Terra Alegre Lactínios, S.A.

Avenida das Industrias N.º 17 | 7300-877 Portalegre, Portugal

M: +351 968940676

carla.luz@jeronimo-martins.com | www.jeronimomartins.pt | <https://www.terra-alegre.pt>

CONFIDENTIALITY NOTICE: This email message and any attachments are intended solely for the addressee(s) and may contain confidential and/or privileged information, legally protected from disclosure. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, dissemination, copying, or storage of this message or its attachments is strictly prohibited. If this message has been addressed to you in error, please notify immediately the sender by email and then delete this message and any attachments.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This email message and any attachments are intended solely for the addressee(s) and may contain confidential and/or privileged information, legally protected from disclosure. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, dissemination, copying, or storage of this message or its attachments is strictly prohibited. If this message has been addressed to you in error, please notify immediately the sender by email and then delete this message and any attachments.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This email message and any attachments are intended solely for the addressee(s) and may contain confidential and/or privileged information, legally protected from disclosure. If you are not the intended recipient, you are hereby notified that any use, dissemination, copying, or storage of this message or its attachments is strictly prohibited. If this message has been addressed to you in error, please notify immediately the sender by email and then delete this message and any attachments.



INFORMAÇÃO

PROCESSO 26858/26

ASSUNTO: Donativos em espécie no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin

1. Enquadramento factual

a) Na madrugada do dia 28 de janeiro de 2026, o concelho de Leiria foi severamente atingido pela tempestade Kristin, cujos efeitos se revelaram de excecional gravidade, tendo provocado danos significativos em infraestruturas públicas e privadas, constrangimentos relevantes na circulação rodoviária, interrupções de serviços essenciais e dificuldades acrescidas no acesso a bens de primeira necessidade por parte da população afetada;

b) Em resultado da referida ocorrência, foi declarada a situação de calamidade para o concelho de Leiria entre as 00h00 do dia 28 de janeiro e as 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2026, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 15-C/2026, de 1 de fevereiro, e 24-A/2026, de 5 de fevereiro;

c) No referido contexto excecional, o Município de Leiria foi destinatário de diversos **donativos em espécie**, concedidos por entidades privadas e públicas consistentes, designadamente, em bens de primeira necessidade e materiais de construção, com a finalidade de apoiar a população afetada pela tempestade Kristin, no âmbito das atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social;

d) Atendendo à natureza excecional da situação decorrente da tempestade Kristin e à necessidade de assegurar uma resposta imediata às necessidades básicas da população afetada, os donativos em espécie recebidos foram objeto de distribuição imediata, não tendo sido possível aguardar pela formalização prévia da respetiva aceitação;

e) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria no período a que se reporta a presente Informação encontram-se **identificados, descritos e quantificados no Anexo I** à presente Informação, o qual dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

2. Análise técnico-jurídica

a) Nos termos do disposto nas alíneas h) e j) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições dos municípios os domínios da ação social e da proteção civil, no âmbito dos quais se enquadra a atuação municipal dirigida ao apoio à população afetada pela tempestade Kristin, designadamente através da disponibilização de bens de primeira necessidade e de materiais destinados a reposições urgentes e de caráter excecional;

b) A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprovou a Lei de Bases da Proteção Civil, estabelece, no seu artigo 1.º, que a proteção civil é a atividade desenvolvida, designadamente pelas autarquias locais, com a finalidade de prevenir riscos coletivos, atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer pessoas e bens em



perigo, cabendo-lhes apoiar a reposição da normalidade da vida das populações afetadas por acidente grave ou catástrofe, conforme resulta das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;

c) Nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), vigora o princípio da prioridade, segundo o qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil sempre que estejam em causa ponderações de interesses conflituantes, o que, no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, legitimou a adoção de medidas imediatas e urgentes, designadamente a receção e distribuição de donativos antes da formalização prévia da respetiva aceitação pelo órgão competente;

d) Compete à Câmara Municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

e) Para efeitos fiscais, os donativos concedidos ao Município enquadram-se no regime previsto nos artigos 61.º e seguintes do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, desde que concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial e afetos a fins de reconhecido interesse público.

3. Conclusões

a) Os donativos em espécie recebidos pelo Município de Leiria, no contexto da resposta à tempestade Kristin, enquadram-se nas atribuições municipais em matéria de proteção civil e ação social, prosseguindo finalidades de relevante interesse público;

b) A aceitação formal dos referidos donativos depende de deliberação da Câmara Municipal, enquanto órgão competente, nos termos legais aplicáveis;

c) A emissão de declarações para efeitos do Estatuto dos Benefícios Fiscais depende igualmente de autorização do órgão executivo municipal;

d) A presente Informação reporta-se exclusivamente aos donativos em espécie **recebidos no período identificado no Anexo I**, sem prejuízo de, caso venham a ser recebidos novos donativos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, ser promovida a respetiva instrução e submissão a apreciação do órgão competente.

4. Propostas

Atento o exposto, propõe-se:

a) A **aceitação, pela Câmara Municipal**, dos donativos em espécie concedidos ao Município de Leiria, no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin, **conforme identificados no Anexo I à presente Informação**, destinados ao apoio à população afetada e concedidos sem qualquer contrapartida que configure obrigações de natureza pecuniária ou comercial;

b) A **autorização para emissão das respetivas declarações**, para efeitos do regime do mecenato previsto nos artigos 61.º, 62.º, n.º 1, alínea a), e 66.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual;



c) **A manifestação do agradecimento institucional** do Município de Leiria às entidades doadoras, pelo contributo prestado no contexto excecional decorrente da tempestade Kristin, o qual se revelou relevante para o apoio à população afetada.

À consideração superior.

O trabalhador

Bernardo Rafael Lopes Faustino
TÉCNICO SUPERIOR
18-05-2026

1

Parecer: Concordo. Ana Filipa Mendes Bizarro Sentieiro Soledade DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 21-05-2026 Assinatura Digital Certificada	Despacho:
---	------------------

**ANEXO I**

**Listagem dos donativos em espécie recebidos no âmbito da resposta municipal à tempestade Kristin
(reportada ao período compreendido entre 1/1/2026 e 28/2/2026)**

Doador	NIF	Descrição dos bens	Quantidade	Valor estimado (€)	Observações
Lidl & Cia	503340855	Bens Alimentares	[--]	1 101,78 €	DOA-09425-000308
Lidl & Cia	503340855	Ferramentas e Bens de Limpeza	[--]	37 879,34 €	DOA-097CSO25-000056

De: Bernardo Rafael Faustino
Enviado: 14 de maio de 2026 09:19
Para: Correio Geral
Assunto: FW: Doações DOA - Emissão de Recibo/Declaração | Ref.4535 | Município de Leiria
Anexos: Minuta_Declaração_DOA.docx

Bom dia,

Para registo, por favor.

Cumprimentos,

Bernardo Faustino

Departamento de Coesão Social (DECS)
Tel. (+351) 244839500 (Extensão 409) (Chamada para a rede fixa nacional)
Município de Leiria – Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Ana Filipa Soledade <asoledade@cm-leiria.pt>
Enviada: 13 de maio de 2026 16:22
Para: Bernardo Rafael Faustino <bfaustino@cm-leiria.pt>
Assunto: Fw: Doações DOA - Emissão de Recibo/Declaração | Ref.4535 | Município de Leiria

Dr. Bernardo,

Para os devidos efeitos.

Enviado a partir do [Outlook para iOS](#)

De: Tiago José Brito <tbrito@cm-leiria.pt>
Enviado: Wednesday, May 13, 2026 2:52:16 PM
Para: Ana Filipa Soledade <asoledade@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: Doações DOA - Emissão de Recibo/Declaração | Ref.4535 | Município de Leiria

Boa tarde Filipa,

Dás seguimento ao assunto?

Cumprimentos,

Tiago Brito

Secretário de Vereação
Tel. (+351) 967 449 977 (Extensão 373) (Chamada para a rede movel nacional)
Município de Leiria – Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: MARINA BERNARDES <marina.malheiro@lidl.pt>
Enviada: 13 de maio de 2026 13:24
Para: Tiago José Brito <tbrito@cm-leiria.pt>
Cc: CHRISTIANE WOLF <christiane.wolf@lidl.pt>; Impostos@lidl.pt
Assunto: Doações DOA - Emissão de Recibo/Declaração | Ref.4535 | Município de Leiria

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Ex.^{mos} Senhores,

Vimos pelo presente, informar V. Ex.^a que, no período entre 01.01.2026 e 28.02.2026 a Lidl & Cia efectuou doações, sem qualquer contrapartida à V/instituição no montante de **38.981,12€**. Solicitamos o envio do V/Recibo/Declaração, **com a maior brevidade possível, preferencialmente até dia 31.05.2026**, que deverá, **obrigatoriamente**, conter a seguinte informação:

1. Nome, morada, NIF da instituição beneficiária
2. Qualidade jurídica (Ex.: IPSS, P.C.U.P, ONG, etc.)

3. Indicação do enquadramento legal (qual a alínea/n.º do art. 62.º do E.B.F em que a instituição se enquadra)
4. Despacho de reconhecimento (sempre que aplicável – Ex.: despacho de reconhecimento)
5. Nome, NIF do mecenas (no caso Lidl & Cia)
6. Identificação dos bens recebidos e data de receção ou dos n.º dos documentos de acompanhamento da doação
7. Menção que a doação foi feita sem qualquer contrapartida
8. Fim a que se destina a doação (ex.: apoio à 3ª Idade, jovens, toxicodependentes, etc.)

Em anexo, enviamos uma minuta para a emissão da declaração e *infra* o detalhe das doações:

Detalhe Documentos de Doação		
entidade	Documentos de Doação	Total
Município de Leiria	DOA-09425-000308	1 101,78 €
	DOA-097CSO25-000056	37 879,34 €
Total Doado		38 981,12 €

Por fim, agradecemos que nos seja remetido o V/Recibo / Declaração antecipadamente por e-mail (marina.malheiro@lidl.pt, christiane.wolf@lidl.pt e impostos@lidl.pt) e posteriormente por correio.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com a mais elevada consideração, agradecendo, desde já, toda atenção dispensada e colocando-nos à V/inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que tenham por conveniente.

Atenciosamente,
MARINA BERNARDES
Tax

T: +351219102185 · E: marina.malheiro@lidl.pt



**Vale mesmo
a pena.**

Lidl & Cia Rua Pé de Mouro 18 · Linhó. 2714 · 510 Sintra
Sede: Linhó, Sintra · NIPC: 503 340 855
www.lidl.pt



Tenha o ambiente em consideração e evite imprimir este email. A natureza agradece.

As informações sobre proteção de dados podem ser consultadas [aqui](#).

A mensagem e anexos são suscetíveis de conter informação confidencial, sujeita ao regime legal de proteção de dados pessoais.

Se receber um e-mail por engano, agradecemos que avise o remetente e elimine o mesmo de imediato.

e transporte fica sujeito, não obstante qualquer cláusula em contrário, à Convenção
ativa ao Contrato de Transporte Internacional de Mercadorias por Estrada (CMR)
Ce Transport est soumis, non obstant toute clause contraire, à la Convention Relative
au contrat de transport international de marchandises par route (CMR)

CMR N.º:

1735331

1. EXPEDIDOR (denominação social ou nome, sede ou domicílio)
EXPÉDITEUR (nom, adresse, pays)

Cont. N.º 503 340 855
Av. das Córdas
Z. Industrial Barrada Grande
2350-483 Torres Novas

5. TRANSPORTADOR / TRANSPORTEUR



TJA - TRANSPORTES J. AMARAL, SA
RUA DR. JOSÉ JUSTINIANO, 195 Apartado 11
3860-371 ESTARREJA
TELEF.: 234 840 800
FAX: 234 840 899
ALVARÁ N.º 651564
NIF: 503 325 813
e-mail: info@tja.pt

Empresa certificada segundo os referenciais: ISO 9001 (Qualidade), OHSAS
18001 (Segurança e Saúde do Trabalho), ISO 14001 (Ambiente), ISO 22000
(Segurança Alimentar), SQAS e AEO

2. DESTINATÁRIO (denominação social ou nome, sede ou domicílio)
DESTINATAIRE (nom, adresse, pays)

Estádio Municipal do Leiria

3. LOCAL DE CARGA DATA HORA

Lieu et date de prise en charge de merchandise
torres novas 31/01/26 09:15

4. LOCAL DE DESCARGA
Lieu prévu pour la livraison de la marchandise

Leiria

6. MATRÍCULA / N.º

TRATOR:

69-NC-44

REBOQUE:

MERCADORIA TRANSPORTADA / MERCHANDISES TRANSPORTÉES

7. QUANTIDADE (N.º VOLUMES/LITROS) 8. TIPO EMBALAGEM 9. DESIGNAÇÃO MERCADORIA

6 Rolos Prod. Alimentar

10. CONTROLE DE PALETES

Códig o	Descriçã o	Descarga		Carga	
		N.º	Extenso	N.º	Extenso
PE	EUR 80x120				
PC	CHEP				
PR	LPR				
PP	Perdida				
PG	Grande1 00x120				
PL	Plástico				

Peso total da mercadoria / poids total de marchandises (Kg): 45006g

11. IDENTIFICAÇÃO DE MERCADORIAS PERIGOSAS / MERCHANDISES DANGEREUX (ADR)
N.º ONU Designação Oficial de Transporte

UN	Etiqueta (s)	Grupo de embalagem	Código Restrição Túnel	Quantidade (Kg ou Lt)
UN				

12. SUBCONTRATAÇÃO / SUBCONTRATATION

Denominação social / Denomination social

Morada / Adresse

N.º Alvará ou Licença Comunitária / N.º Licence
Comunitaire

Matrículas / Immatriculation

15. MOVIMENTO NO EXPEDIDOR / TERMINAL

CHEGADA 31/01/26 AS 09:00
SAÍDA 31/01/26 AS 09:15
QUILÓMETROS: 156928

16. MOVIMENTO NO DESTINATÁRIO / TERMINAL

CHEGADA 31/01/26 AS 09:00
SAÍDA 31/01/26 AS 10:00
QUILÓMETROS: 156999

17. CONVENÇÕES PARTICULARES / CONVENTIONS PARTICULIÈRES:

18. FORMA DE PAGAMENTO / FORME DE PAYMENT: Porte pago / Franco Porte a pagar / Non franco
REEMBOLSO / REMBOURSEMENT:

13. DECLARAÇÕES / INSTRUÇÕES DO EXPEDIDOR
DECLARATIONS / INSTRUCTIONS DU EXPÉDITEUR

Green ou Leiria

DOCUMENTOS ANEXOS:

CÓDIGO AT:

TRANSPORTE EM FRIO - TEMPERATURA ° C

Refrigerado	Congelado	Outras
		X

19. A PAGAR POR / A PAYER PAR:

Precio do transporte / Prix du transport
Descontos / Déductions -
Líquido Solde
Suplementos / Suppléments
Despesas acessórias / Frais accessoires +
Total

Expedidor /
L'expéditeur

Moeda / Monnaie

Destinatário / Le
destinataire

14. RESERVAS E OBSERVAÇÕES / REMARQUES ET OBSERVATIONS

TRANSPORTADOR / TRANSPORTEUR
Transporte ao abrigo de contrato escrito de acordo c/
D.L.145/2008

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE

N.º VIAGEM: VE-

N.º SELO:

20. LOCAL, DATA E ASSINATURA EXPEDIDOR
lieu, le, signature expéditeur

Cont. N.º 503 340 855
Av. das Córdas
Z. Industrial Barrada Grande
2350-483 Torres Novas

21. DATA, ASSINATURA/N.º TRANSPORTADOR
le, signature transporteur

Beira 31/01/26
N.º 1671

22. DATA E ASSINATURA DESTINATÁRIO
le, signature destinataire

31/01/26



FW: Município de Leiria - Envio da declaração de donativo

De Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>

Data qui, 2026-05-21 17:51

Para Patrícia Alexandra Alves <patriciaalves@cm-leiria.pt>; Nélia Sofia Pascoal <npascoal@cm-leiria.pt>

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela

Assistente Técnica

Divisão Financeira

Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Marco Almeida | Revigres <daf.MarcoAlmeida@revigres.pt>

Enviada: 21 de maio de 2026 17:46

Para: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>

Cc: Tiago Pereira | Revigres <TiagoPereira@revigres.pt>; Helena Rodrigues | Revigres

<daf.HelenaRodrigues@revigres.pt>; Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>

Assunto: RE: Município de Leiria - Envio da declaração de donativo

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Ex.mos Senhores,

Em resposta ao V/ email do passado dia 19-05-2026, evidenciamos o seguinte:

- Para os devidos efeitos, confirmamos que o IVA liquidado integra efetivamente o Valor Fiscal do Donativo.

- por outro lado, no que diz respeito à aplicação do regime previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 15.º do Código do IVA, e após consulta da diversa legislação especial relacionada com tal ocorrência (Tempestade Kristin), não vislumbrámos qualquer menção à mesma.

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Cumprimentos,

Marco Almeida.

De: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>

Enviada: 19 de maio de 2026 12:04

Para: Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>

Assunto: RE: Município de Leiria - Envio da declaração de donativo

Não costuma receber e-mails de mestrela@cm-leiria.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção do vosso pedido de retificação da declaração emitida por este Município relativamente ao donativo efetuado no âmbito da resposta à tempestade Kristin, no sentido de incluir o valor do IVA constante da fatura apresentada.

Sobre o assunto, cumpre informar que o critério adotado pelo Município assentou, por prudência, na consideração do valor base/fiscal dos bens doados, tendo presente o disposto no n.º 11 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos do qual, nos donativos em espécie, o valor relevante corresponde ao valor fiscal dos bens à data da doação.

Tal entendimento teve por base a circunstância de, em termos fiscais e contabilísticos, o IVA suportado poder não integrar o custo efetivo do bem para o doador, designadamente nas situações em que exista direito à sua dedução ou recuperação.

Não obstante, caso V. Exas. considerem que, na situação concreta em apreço, o IVA liquidado integra efetivamente o valor fiscal do donativo para efeitos do regime do mecenato, agradece-se que tal entendimento seja confirmado por escrito, para efeitos de adequada salvaguarda documental do processo.

Adicionalmente, atendendo ao contexto excecional subjacente ao donativo em causa, relacionado com o apoio à população afetada pela tempestade Kristin, poderá eventualmente revelar-se aplicável o regime previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 15.º do Código do IVA, relativo às transmissões gratuitas de bens destinadas a apoio social e humanitário, circunstância cuja verificação e eventual enquadramento fiscal competem à entidade doadora.

Nessa medida, caso venha a ser promovida qualquer regularização ou retificação da faturação inicialmente emitida, agradece-se igualmente a respetiva comunicação a este Município.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que se revele necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela

Assistente Técnica

Divisão Financeira

Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>

Enviada: 18 de maio de 2026 14:53

Para: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>

Assunto: FW: Município de Leiria - Envio da declaração de donativo

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Boa tarde Caríssima Márcia,

Pode enviar o recibo retificado.

Obrigada,

Marlene Silva

Responsável de Comunicação

De: Julia Jesus | Revigres
Enviada: 5 de maio de 2026 15:29
Para: 'Márcia Carolina Estrela' <mestrela@cm-leiria.pt>
Assunto: RE: Municipio de Leiria - Envio da declaração de donativo

Boa tarde,

Continuamos a aguardar o recibo retificado.

Atentamente,

Júlia Jesus
Departamento Crédito



CONHEÇA [AQUI](#) O NOVO CATÁLOGO GERAL 2026 · NEW GENERAL CATALOGUE 2026 [HERE](#)

REVIGRÉS daf.julijesus@revigres.pt www.revigres.com
Apartado 1 . 3754-001 BARRÔ AGD . Portugal | **GPS** 40.532865 N, 8.449056 W | **Tel.** +351 234 660 136

Custos de chamada para rede fixa nacional



Imprima este email só se estritamente necessário. [O Ambiente agradece.](#)
Please print this email only if it is absolutely necessary. [The environment thanks you.](#)

De: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Enviada: 27 de março de 2026 15:14
Para: Julia Jesus | Revigres <daf.JuliaJesus@revigres.pt>
Cc: Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>
Assunto: RE: Municipio de Leiria - Envio da declaração de donativo

Muito obrigada pelo envio, irei encaminhar para quem de direito.

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela
Assistente Técnica
Divisão Financeira
Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)
Município de Leiria - Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Julia Jesus | Revigres <daf.JuliaJesus@revigres.pt>
Enviada: 27 de março de 2026 14:47
Para: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Cc: Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>
Assunto: RE: Municipio de Leiria - Envio da declaração de donativo

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Boa tarde,

Segue em anexo, a fatura pretendida.

Atentamente,

Júlia Jesus
Departamento Crédito



CONHEÇA [AQUI O NOVO CATÁLOGO GERAL 2026](#) · [NEW GENERAL CATALOGUE 2026 HERE](#)

REVIGRÉS daf.julijesus@revigres.pt www.revigres.com
Apartado 1 . 3754-001 BARRÔ AGD . Portugal | **GPS** 40.532865 N, 8.449056 W | **Tel.** +351 234 660 136

Custos de chamada para rede fixa nacional



Imprima este email só se estritamente necessário. [O Ambiente agradece.](#)
Please print this email only if it is absolutely necessary. [The environment thanks you.](#)

De: Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>
Enviada: 27 de março de 2026 14:37
Para: Julia Jesus | Revigres <daf.JuliaJesus@revigres.pt>
Assunto: FW: Municipio de Leiria - Envio da declaração de donativo

Marlene Silva
Responsável de Comunicação

De: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Enviada: 27 de março de 2026 14:07
Para: Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>
Assunto: RE: Municipio de Leiria - Envio da declaração de donativo

Não costuma receber e-mails de mestrela@cm-leiria.pt. [Saiba por que motivo isto é importante](#)
Bom dia D^a Marlene,

Podem enviar-nos a fatura referente ao donativo, por favor?

Obrigada desde já pela atenção

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela

Assistente Técnica

Divisão Financeira

Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>**Enviada:** 27 de março de 2026 09:35**Para:** Correio Geral <cmleiria@cm-leiria.pt>**Assunto:** RE: Município de Leiria - Envio da declaração de donativo**EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!**Bom dia D^a Márcia,

O valor do recibo de donativo, tem de ser pelo total da fatura, visto não pagar o IVA.

Este recibo está errado, terão de emitir um novo com o valor total.

Agradecendo a v/ melhor atenção!

Marlene Silva

Responsável de Comunicação

De: cmleiria@cm-leiria.pt <cmleiria@cm-leiria.pt>**Enviada:** 24 de março de 2026 16:13**Para:** Marlene Silva | Revigres <mkt.marlenesilva@revigres.pt>**Assunto:** Município de Leiria - Envio da declaração de donativo

Exmo(a) Senhor(a),

Junto enviamos documento relativo ao seu processo.

Qualquer pedido de esclarecimento ou resposta a esta mensagem, deverá ser enviada para cmleiria@cm-leiria.pt.

Com os melhores cumprimentos,

Marcia Carolina Sousa Estrela

ASSISTENTE TÉCNICO

Município de Leiria

Nota: Informa-se que a documentação remetida através deste e-mail não será enviada em papel, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência remetida por via eletrónica tem o mesmo valor da expedida em suporte papel, devendo ser-lhe conferida, pela administração e pelos

particulares, idêntico tratamento.

ATENÇÃO: Este e-mail teve origem externa à nossa organização e pode não ser verdadeiro. Não clique em ligações, abra anexos ou responda a menos que reconheça a origem como fidedigna e consiga validar que o conteúdo é seguro.

REPORTE E-MAILS SUSPEITOS PARA INFORMATICA@REVIGRES.PT

ATENÇÃO: Este e-mail teve origem externa à nossa organização e pode não ser verdadeiro. Não clique em ligações, abra anexos ou responda a menos que reconheça a origem como fidedigna e consiga validar que o conteúdo é seguro.

REPORTE E-MAILS SUSPEITOS PARA INFORMATICA@REVIGRES.PT

ATENÇÃO: Este e-mail teve origem externa à nossa organização e pode não ser verdadeiro. Não clique em ligações, abra anexos ou responda a menos que reconheça a origem como fidedigna e consiga validar que o conteúdo é seguro.

REPORTE E-MAILS SUSPEITOS PARA INFORMATICA@REVIGRES.PT

ATENÇÃO: Este e-mail teve origem externa à nossa organização e pode não ser verdadeiro. Não clique em ligações, abra anexos ou responda a menos que reconheça a origem como fidedigna e consiga validar que o conteúdo é seguro.

REPORTE E-MAILS SUSPEITOS PARA INFORMATICA@REVIGRES.PT



FW: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

De Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Data ter, 2026-05-19 11:36
Para Patrícia Alexandra Alves <patriciaalves@cm-leiria.pt>

📎 4 anexos (1 MB)
Fatura Alípio.pdf; Fatura Continente.pdf; Fatura ETGuifões.pdf; Fatura JMM.pdf;

Olá Patrícia,

Responderam-me isto

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela
Assistente Técnica
Divisão Financeira
Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)
Município de Leiria - Câmara Municipal
Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Bianca Gois Cordeiro Prado <biancaprado@weg.net>
Enviada: 19 de maio de 2026 10:54
Para: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Assunto: RE: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Olá Márcia, obrigada pela rápida resposta.

Desculpa, acho que tivemos algum desencontro de informação. Eu sei que o IVA não é incluído nesta declaração. Mas mesmo sem ele o valor ainda difere do que temos em faturas (mesmo se descontarmos o transporte que não tínhamos certeza se seria possível incluir ou não). O valor que nos enviaram em declaração foi € 4 043,94. Segue os nossos valores reais:

Descrição	Valor s/ IVA	Fatura
Continente (Produtos variados)	€ 2 909,13	Fatura-20260213-428718682
JMM (Escadotes)	€ 279,20	IND2026 / 102475
Alípio da Silva Gomes & Filhos, Lda (Produtos variados)	€ 1 013,08	FT-A260001192
Subtotal	€ 4 201,41	
Transporte	€ 375,00	FT26 165
Total	€ 4 576,41	

Best Regards,

Bianca Prado
Marketing & Communication
Phone: +351 252 144 926 ⁽¹⁾
Mobile: +351 960 090 576 ⁽²⁾
WEGeuro, S.A.
[Linkedin](#) | [Instagram](#) | [YouTube](#)

(1) Chamada para a rede fixa nacional
(2) Chamada para a rede móvel nacional

De: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Enviada: 19 de maio de 2026 10:29
Para: Bianca Gois Cordeiro Prado <biancaprado@weg.net>
Assunto: RE: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

ATENÇÃO: Esta mensagem é de REMETENTE EXTERNO - Tenha cuidado ao abrir links e anexos.

*** NOVO *** NÃO digite sua SENHA WEG quando solicitada por E-MAIL EXTERNO

Exmos. Senhores,

Acusamos a receção do vosso pedido de retificação da declaração emitida por este Município relativamente ao donativo efetuado no âmbito da resposta à tempestade Kristin, no sentido de incluir o valor do IVA constante da fatura apresentada.

Sobre o assunto, cumpre informar que o critério adotado pelo Município assentou, por prudência, na consideração do valor base/fiscal dos bens doados, tendo presente o disposto no n.º 11 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, nos termos do qual, nos donativos em espécie, o valor relevante corresponde ao valor fiscal dos bens à data da doação.

Tal entendimento teve por base a circunstância de, em termos fiscais e contabilísticos, o IVA suportado poder não integrar o custo efetivo do bem para o doador, designadamente nas situações em que exista direito à sua dedução ou recuperação.

Não obstante, caso V. Exas. considerem que, na situação concreta em apreço, o IVA liquidado integra efetivamente o valor fiscal do donativo para efeitos do regime do mecenato, agradece-se que tal entendimento seja confirmado por escrito, para efeitos de adequada salvaguarda documental do processo.

Adicionalmente, atendendo ao contexto excecional subjacente ao donativo em causa, relacionado com o apoio à população afetada pela tempestade Kristin, poderá eventualmente revelar-se aplicável o regime previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 15.º do Código do IVA, relativo às transmissões gratuitas de bens destinadas a apoio social e humanitário, circunstância cuja verificação e eventual enquadramento fiscal competem à entidade doadora.

Nessa medida, caso venha a ser promovida qualquer regularização ou retificação da faturação inicialmente emitida, agradece-se igualmente a respetiva comunicação a este Município.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que se revele necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela

Assistente Técnica

Divisão Financeira

Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Bianca Gois Cordeiro Prado <biancaprado@weg.net>
Enviada: 17 de maio de 2026 16:00
Para: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Assunto: RE: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Olá,

Conseguiram revisar este assunto?

Best Regards,

Bianca Prado
Marketing & Communication
Phone: +351 252 144 926 ⁽¹⁾
Mobile: +351 960 090 576 ⁽²⁾
WEGeuro, S.A.
[Linkedin](#) | [Instagram](#) | [YouTube](#)

(1) Chamada para a rede fixa nacional
(2) Chamada para a rede móvel nacional

De: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Enviada: 25 de março de 2026 12:28
Para: Bianca Gois Cordeiro Prado <biancaprado@weg.net>
Assunto: RE: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

ATENÇÃO: Esta mensagem é de REMETENTE EXTERNO - Tenha cuidado ao abrir links e anexos.

*** NOVO *** NÃO digite sua SENHA WEG quando solicitada por E-MAIL EXTERNO

Olá Bianca bom dia,

Confirmo que há uma diferença. Deveria ser 4023.94eur, correto?

Vamos emitir uma nova. Peço desculpa pela confusão, por favor ignorem a que enviei há pouco.

Obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela

Assistente Técnica

Divisão Financeira

Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Correio Geral <cmleiria@cm-leiria.pt>
Enviada: 25 de março de 2026 12:19
Para: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

Reencaminha-se.

Os melhores cumprimentos.

Teresa Jordão

Coordenadora Técnica/ Divisão Administrativa e de Modernização

Tel. (+351) 244839661 (ext. 642) (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Bianca Gois Cordeiro Prado <biancaprado@weg.net>
Enviada: 25 de março de 2026 12:13

Para: Correio Geral <cmleiria@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

EMAIL DE REMETENTE EXTERNO: ATENÇÃO aos links e anexos!

Olá,

Agradeço pelo envio da documentação.

Apenas para esclarecimento, o valor referido no documento difere do valor que temos em faturas (mesmo sem considerar IVA e transporte).

Conseguem me ajudar a entender?

Adiciono nesta conversa, o e-mail inicialmente enviado ao programa Reerguer Leiria, para informação.

Best Regards,

Bianca Prado

Marketing & Communication

Phone: +351 252 144 926 ⁽¹⁾

Mobile: +351 960 090 576 ⁽²⁾

WEGeuro, S.A.

[Linkedin](#) | [Instagram](#) | [YouTube](#)

(1) Chamada para a rede fixa nacional

(2) Chamada para a rede móvel nacional

De: cmleiria@cm-leiria.pt <cmleiria@cm-leiria.pt>

Enviado: 25 de março de 2026 10:50

Para: Bianca Gois Cordeiro Prado <biancaprado@weg.net>

Assunto: Município de Leiria - envio de declaração de donativo

ATENÇÃO: Esta mensagem é de REMETENTE EXTERNO - Tenha cuidado ao abrir links e anexos.

***** NOVO *** NÃO digite sua SENHA WEG quando solicitada por E-MAIL EXTERNO**

Exmos Senhores,

Junto enviamos os documento relativos a:

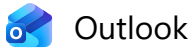
- WEGeuro, SA

Qualquer pedido de esclarecimento ou resposta a esta mensagem, deverá ser enviada para cmleiria@cm-leiria.pt.

Com os melhores cumprimentos,
Marcia Carolina Sousa Estrela
ASSISTENTE TÉCNICO
Município de Leiria

Nota: Informa-se que a documentação remetida através deste e-mail não será enviada em papel, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência remetida por via eletrónica tem o mesmo valor da expedida em suporte papel, devendo ser-lhe conferida, pela administração e pelos particulares, idêntico tratamento.





FW: BomFlex e Bomrepouso - são relacionadas mas têm NIPC diferente

De Bernardo Rafael Faustino <bfaustino@cm-leiria.pt>
Data qui, 2026-05-14 10:40
Para Patrícia Alexandra Alves <patriciaalves@cm-leiria.pt>
Cc Ana Filipa Soledade <asoledade@cm-leiria.pt>

 1 anexo (66 KB)

Material de doação versão 24-03.xlsx;

Bom dia, Dra. Patrícia Alves.

No seguimento do conversado encaminho e-mail para os devidos efeitos.

Grato.

Cumprimentos,

Bernardo Faustino

Departamento de Coesão Social (DECS)

Tel. (+351) 244839500 (Extensão 409) (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria – Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

Evite a impressão desnecessária, pense no Meio Ambiente!

De: Cecília Maria Pedrosa <cecilia@cm-leiria.pt>
Enviada: 25 de março de 2026 14:34
Para: Bernardo Rafael Faustino <bfaustino@cm-leiria.pt>
Cc: Ana Filipa Soledade <asoledade@cm-leiria.pt>
Assunto: FW: BomFlex e Bomrepouso - são relacionadas mas têm NIPC diferente

Tendo em conta o exposto no email infra, junto envio informação sobre o lapso havido com as entidades BomFlex e Bomrepouso pelo que deverá ser, novamente, aprovada a doação em reunião de CML.

Qualquer dúvida estou ao dispor.

Com os meus melhores cumprimentos.

Cecília Pedrosa

Adjunta

Gabinete de Apoio à Presidência

Município de Leiria

Largo da República, 1 | 2414 - 006 Leiria

Tel.: 244 839 569

Evite a impressão desnecessária, pense no Ambiente!

De: Nélia Sofia Pascoal <npascoal@cm-leiria.pt>

Enviada: 25 de março de 2026 13:21

Para: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>; Cecília Maria Pedrosa <cecilia@cm-leiria.pt>

Assunto: RE: BomFlex e Bomrepouso - são relacionadas mas têm NIPC diferente

Bom dia

Sim, tem de ir, é no numero de identificação fiscal...e estes donativos serão todos comunicados à AT....

Com os melhores cumprimentos,

Nélia Pascoal

Diretora de Departamento, em regime de substituição

Departamento Financeiro (DEF)

Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria – Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt

De: Márcia Carolina Estrela <mestrela@cm-leiria.pt>

Enviado: 25 de março de 2026 10:33

Para: Nélia Sofia Pascoal <npascoal@cm-leiria.pt>; Cecília Maria Pedrosa <cecilia@cm-leiria.pt>

Assunto: BomFlex e Bomrepouso - são relacionadas mas têm NIPC diferente

Olá,

Só para vosso conhecimento:

BomFlex – 502 283 769

Bom repouso – 500 436 878 (vou corrigir o NIPC na listagem de 24/03/2026)

Considerando que no caso do Bomrepouso só houve uma troca de algarismos no NIPC-acham necessário ir a nova reunião de câmara?

Obrigada

Com os melhores cumprimentos,

Márcia Estrela

Assistente Técnica

Divisão Financeira

Tel.: (+351) 244 839 635 - Ext.:331 (Chamada para a rede fixa nacional)

Município de Leiria - Câmara Municipal

Largo da República | 2414-006 Leiria – Portugal | www.cm-leiria.pt